



PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/03/2025

09:00 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 008/2025 de iniciativa do Executivo Municipal (Deliberação do Regime de Urgência).
- Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva.
- Projeto de Lei nº 008/2025 de iniciativa dos Vereadores Professor Léo e Thauana Padilha.
- Ata da 05ª Sessão Ordinária de 2025.
- Indicação nº 076/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 077/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 078/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo
- Indicação nº 079/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Indicação nº 080/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Indicação nº 081/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 082/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Indicação nº 083/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Indicação nº 084/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 085/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 086/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 087/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 088/2025 de iniciativa dos Vereadores Laco e Marilda Garcia.
-

REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 072/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Requerimento nº 073/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 074/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Requerimento nº 075/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 076/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Requerimento nº 077/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 078/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.



- Requerimento n° 079/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 080/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá
- Requerimento n° 081/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento n° 082/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n° 083/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei n° 003/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei n° 004/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei n° 006/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei Complementar n° 003/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Resolução n° 002/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva. (2ª Votação Com Redação Final).

OFÍCIO N° 072/2025

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 008/2025 de 21 de março de 2025
TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 008/2025 de 21 de março de 2025 **TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA**, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Revoga a Lei Municipal n. 1841, de 30 de janeiro de 2025”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:32:05
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 008/2025.
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

SÚMULA: “Revoga a Lei Municipal n. 1841, de 30 de janeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 1841, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:24:34
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 008/2025.
DE 21 DE MARÇO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a revogação integral da Lei Municipal nº 1.841, de 30 de janeiro de 2025, a qual inseriu o artigo 17 e seus respectivos parágrafos na Lei Ordinária n. 522/2007, que dispõe sobre a criação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

A revogação da referida norma se faz necessária por razões econômicas, operacionais e jurídicas, conforme detalhado a seguir:

1. Impacto Orçamentário e Operacional:

A Lei Municipal n. 1.841/2025 prevê uma série de obrigações ao Município, entre elas a transmissão ao vivo e gravação de todas as sessões de julgamento das JARI, exigindo infraestrutura técnica e operacional para garantir a captação, armazenamento e manutenção dos arquivos de áudio e vídeo.

A implementação dessas exigências gera um custo elevado ao erário, especialmente diante da necessidade de aquisição de equipamentos, servidores de armazenamento, contratação de pessoal técnico especializado e serviços de transmissão online.

Informa-se que não há previsão orçamentária específica para suportar tais despesas, o que compromete o orçamento fiscal do Município.

Além disso, o prazo exíguo de 60 (sessenta) dias concedido pela legislação em destaque é incompatível com os eventuais procedimentos de confecção de estudos técnicos, licitação e contratação para viabilizar as novas exigências legais.

Ademais, a obrigação imposta aos membros da JARI de garantirem o cumprimento dessas medidas, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa, pode comprometer o funcionamento do órgão, causando dificuldades a boa prestação do serviço público.

2. Conflito com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

Outro ponto a ser ventilado com relação a vigência da Lei Municipal n. 1841/2025 está relacionado à publicação do inteiro teor das decisões administrativas e à transmissão das sessões ao vivo.

A Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais e impõe restrições à divulgação de informações que possam identificar indivíduos diretamente.

Mesmo com a determinação de uso de siglas em substituição aos nomes completos dos recorrentes, a disponibilização irrestrita das decisões pode expor indevidamente dados sensíveis, configurando violação à legislação de proteção de dados.

Ademais, o próprio Código de Processo Civil (art. 189, incisos I e III) prevê sigilo processual em determinadas circunstâncias, o que reforça a necessidade de maior cautela na divulgação dessas informações.

Portanto, a revogação da Lei n. 1.841/2025 visa garantir a segurança jurídica da Administração Municipal, prevenindo possíveis responsabilizações por tratamento indevido de dados pessoais, nos termos da LGPD.

3. Adequação na Regulamentação:

Embora a transparência dos atos administrativos seja um princípio fundamental da Administração Pública verifica-se que a Lei n. 1.841/2025 impõe desafios técnicos e jurídicos que causam dificuldades na sua aplicação prática.

Dessa forma, o Município reconhece e preza pela importância da publicidade dos atos administrativos em geral, mas destaca que a regulamentação dessa matéria deve ser realizada de maneira equilibrada e, ainda, levando em consideração:

- a) A viabilidade técnica e financeira para implementação;
- b) O respeito às normas de proteção de dados e à privacidade dos cidadãos;
- c) A necessidade de critérios objetivos para garantir segurança jurídica na aplicação da norma.

Diante dos motivos expostos entende-se pela necessidade de revogação da Lei Municipal n. 1.841/2025 considerando o alto impacto financeiro decorrente da sua



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

implementação, sem a previsão orçamentária adequada, bem como os riscos de violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à privacidade dos cidadãos.

Considerando, por fim, a iminência do fim da *vacatio legis* prevista na Lei Municipal n. 1.841/2025, cuja entrada em vigor ocorrerá em breve, e tendo em vista que o adiamento da deliberação poderá implicar grave prejuízo ao erário e à organização da Administração Pública, nos termos do artigo 48, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, **REQUER-SE** que o presente Projeto de Lei **TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo gestão eficiente dos recursos públicos e segurança jurídica na aplicação das normas municipais.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:24:52
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC nº 101/2000)

EVENTO: Revogação da Lei Municipal nº 1.841/2025, que alterava a Lei Ordinária nº 522/2007 (JARI), por ausência de previsão orçamentária e operacional para sua execução.

Classificação: Aperfeiçoamento

Vigência: Início na data da publicação da Lei

Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Revogação Lei n. 1.841/2025	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO RCL (B)	IMPACTO (A/B)
2024	0,00	539.566.421,82	0,000%
2025	0,00	588.633.944,94	0,000%
2026	0,00	626.271.614,44	0,000%

Nota Explicativa:

- A revogação da Lei Municipal nº 1.841/2025 visa eliminar obrigações que gerariam impacto financeiro significativo ao Município, especialmente com relação à infraestrutura técnica, pessoal e serviços para transmissão e gravação de sessões da JARI.
- A presente proposta legislativa não implica em criação ou expansão de despesa pública, tratando-se de um aperfeiçoamento legal e administrativo, nos termos do art. 16, §1º, da LRF.
- Portanto, não há impacto orçamentário adicional, pois o ato de revogação extingue obrigações que não possuem previsão orçamentária e evitam comprometimento indevido das finanças públicas.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Data: 21/03/2025 16:23:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Meio Ambiente, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 21/03/2025 16:19:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

SÚMULA: “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024 conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“(…).

Parágrafo Único: Os servidores efetivos que assumirem cargos em comissão poderão optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento do cargo efetivo com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre este. O adicional também será considerado para fins de pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário do servidor.

(…)”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

Marco Antônio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal



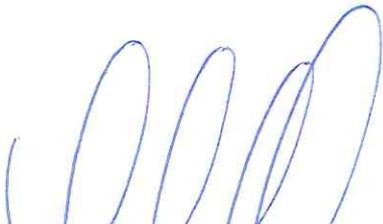
*Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretiva do 1º Biênio da 9ª Legislatura.

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo valorizar e incentivar os servidores efetivos que ocupam cargos em comissão, assegurando-lhes uma compensação justa. A medida é necessária para evitar prejuízo financeiro ao servidor, garantindo-lhe a opção de manter a remuneração do cargo efetivo acrescida do percentual previsto. Essa iniciativa promove equidade e estímulo aos servidores, uma vez que, ao assumirem cargos em comissão, ficam impedidos de receber qualquer outra comissão remunerada ou função gratificada, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.


ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente


FABIANO DE QUIROZ SOBRAL
1º Vice-Presidente


LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário


JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Vice-Presidente


THAUANA PADILHA DE ARAÚJO
2º Secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei Complementar nº 004/2025; Súmula: " Altera dispositivos na Lei Complementar nº 244 de 19 de fevereiro de 2024, e dá outras providências".	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Cargo: Assessor das Comissões	R\$ 84.239,60	R\$ 87.609,20	R\$ 91.113,60
TOTAL			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A/B)
2025	R\$ 84.239,60	R\$ 19.846.315,86	0,42%
2026	R\$ 87.609,20	R\$ 20.056.686,81	0,44%
2027	R\$ 91.113,60	R\$ 20.251.234,68	0,45%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto ao Poder Legislativo na LDO para 2025 - Lei nº 1.807/2024			
- O presente projeto visa alterar a Lei Complementar 244/2024			


 DEPARTAMENTO FINANCEIRO


 Marcelo de Jesus Machado
 Departamento de Recursos Humanos
 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARA-SE para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustra no projeto de lei 004/2025, de propositura desta Mesa Diretiva e desta Casa Legislativa, possui adequação orçamentaria e financeira, estando em conformidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025.


 Leonardo de Paula Dias
 1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 008/2025
11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Institui a Regulamentação das atividades da cadeia produtiva do artesanato e institui a Ação Municipal de Valorização do Artesanato e da Produção Manual de Pequena Escala no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituída a Regulamentação das atividades da cadeia produtiva do artesanato e Ação Municipal de Valorização do Artesanato e da Produção Manual de Pequena Escala, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a preservação e renovação das tradições culturais do município de Fazenda Rio Grande, bem como incentivar a criatividade e a geração de renda no setor artesanal.

PARAGRAFO ÚNICO: São considerados artesões locais, os mesmos que apresentarem os critérios citados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Processo de Produção Artesanal: atividade onde o trabalhador utiliza predominantemente o trabalho manual, com base na sua criatividade e habilidade para a concepção de produtos, bens ou serviços, com valor cultural, com ou sem finalidade econômica;

II – Produção Manual de Pequena Escala: processos de transformação e montagem de materiais pré-fabricados ou reciclados, resultando em produtos artesanais originais, com potencial para a reutilização de recursos locais, com ou sem viés de produção em série;



- III** – Artesão: trabalhador manual que utiliza técnicas tradicionais e criativas para transformar matérias-primas, sejam naturais ou recicladas, em produtos acabados, valorizando o processo artesanal e o contexto cultural local;
- IV** – Mestre Artesão: profissional destacado na comunidade ou em grupos produtivos, com forte envolvimento na educação de novos artesãos, preservando as tradições e técnicas de produção artesanal locais;
- V** – Núcleos de Produção Artesanal: grupos organizados de artesãos que atuam em segmentos semelhantes, colaborando para a troca de conhecimento e aprimoramento dos processos produtivos, seja formal ou informal;
- VI** – Núcleo de Produção Familiar: unidades produtivas compostas por membros da mesma família, com envolvimento nas diversas etapas do processo artesanal, promovendo a geração de trabalho e renda dentro do núcleo familiar;
- VII** – Associação de Artesãos: entidade civil sem fins lucrativos, composta por artesãos da região, com o objetivo de promover os interesses coletivos dos seus associados, facilitar o acesso a recursos e benefícios e garantir a valorização do artesanato local;
- VIII** – Cooperativa de Artesãos: organização que visa otimizar a produção artesanal local, promovendo a união dos artesãos para melhorar a competitividade e reduzir custos, por meio de estratégias coletivas de aquisição de insumos, produção e comercialização;
- IX** – Artesanato: produção manual de objetos ou produtos destinados ao uso cotidiano, caracterizados por sua criatividade, originalidade, e a predominância de técnicas artesanais, utilizando materiais disponíveis localmente, com ou sem elementos culturais específicos do município;
- X** – Tipologia: classificação dos materiais utilizados na produção artesanal, sendo de origem mineral, vegetal, animal ou reciclada, conforme as especificidades regionais e a utilização sustentável dos recursos locais.

§ 1º Não será considerado artesão aquele que:

- I** – Exerce atividade industrial com predomínio de máquinas, produção em série ou trabalho assalariado em larga escala;



- II – Realiza trabalho manual sem transformação significativa das matérias-primas ou sem agregar valor cultural e técnico ao produto;
- III – Participa de processos industriais automatizados ou em larga escala, sem envolvimento pessoal no processo criativo.

§ 2º Não será considerado artesanato o objeto que:

- I – Resultar de montagem com peças industrializadas ou de terceiros, sem contribuição criativa relevante do artesão;
- II – For um produto alimentício industrializado ou de produção em massa;
- III – For resultado de processo predominantemente industrial.

Art. 3º São diretrizes da Ação Municipal de Valorização do Artesanato:

- I – Valorizar a identidade cultural local, incentivando a produção artesanal ligada às tradições e aos saberes das comunidades de Fazenda Rio Grande;
- II – Integrar o artesanato a outras áreas do desenvolvimento local sustentável, como o ecoturismo, o turismo rural e a educação ambiental;
- III – Apoiar a qualificação permanente dos artesãos, com foco na melhoria das técnicas de produção, no aprimoramento da qualidade dos produtos e na inclusão de práticas de sustentabilidade;
- IV – Desenvolver e divulgar estratégias para que os artesãos possam acessar incentivos públicos municipais, estaduais e federais, além de facilitar o contato com mercados de consumo local, regional e nacional;
- V – Promover a visibilidade dos produtos artesanais por meio de feiras, exposições e campanhas de valorização social, com ênfase nas características culturais e ambientais do município;
- VI – Certificar a qualidade do artesanato local por meio de programas que garantam a autenticidade e o diferencial competitivo dos produtos artesanais.
- VII- Incentivos e benefícios para artesões no Anexo II desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo será responsável pela coordenação e execução das ações de incentivo previstas nesta



Lei, incluindo a promoção de feiras, festivais, workshops e a organização de eventos voltados para o fortalecimento da produção artesanal e da economia criativa local.

Art. 5º O artesanato produzido no Município de Fazenda Rio Grande, desde que atendidos os critérios definidos no Art. 2º, será classificado para fins de certificação nas seguintes categorias:

- I – Artesanato Tradicional;
- II – Artesanato Típico Regional Étnico;
- III – Artesanato Contemporâneo;
- IV – Artesanato e Gastronomia Criativa.

Art. 6º Fomento aos Ciclos Produtivos do Artesanato

- I – Qualificação Profissional;
- II – Promoção e Divulgação;
- III – Apoio à Comercialização e Distribuição;
- IV – Fortalecimento Econômico e Cidadão;
- V – Inovações Tecnológicas e Sustentabilidade.

Art. 7º Fica aprovado o rol de tipologias do artesanato e da produção manual de pequena escala, conforme disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 8º Ficam vinculadas às disposições desta Lei as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e pela Lei Estadual nº 1760, de 12 de junho de 2013.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I – CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL

A certificação municipal do artesanato visa garantir a autenticidade e a valorização da produção artesanal local. Para obter a certificação, o artesão ou núcleo produtivo deverá:

- a) Comprovar a produção manual do item, respeitando as diretrizes da lei;
- b) Utilizar materiais e técnicas compatíveis com a tipologia reconhecida;
- c) Manter identidade cultural e/ou inovação dentro dos princípios do artesanato;
- d) Apresentar qualidade técnica e acabamento adequado;
- e) Cumprir as normas sanitárias e ambientais, quando aplicável.

A certificação poderá ser concedida por meio de um Selo Municipal do Artesanato e Produção Manual, com validade periódica e reavaliação.

ANEXO II – INCENTIVOS E BENEFÍCIOS PARA ARTESÃOS

Os artesãos cadastrados poderão ter acesso a programas de incentivo, incluindo:

- a) Capacitação gratuita em técnicas produtivas, empreendedorismo e marketing;
- b) Apoio para participação em feiras e eventos locais, regionais e nacionais;
- c) Facilitação de acesso ao crédito e microfinanciamento para pequenos produtores;
- d) Utilização de espaços públicos para comercialização, conforme regulamentação específica;
- e) Apoio a iniciativas de economia solidária, como cooperativas e associações.

ANEXO III – TIPOS DE ARTESANATO E PRODUÇÃO MANUAL

Para fins de certificação e valorização do artesanato no Município de Fazenda Rio Grande, consideram-se as seguintes tipologias:

1. Artesanato Tradicional

Produção manual que preserva técnicas e materiais tradicionais da cultura local, incluindo:

- a) Tecelagem, bordado, crochê e rendas;
- b) Cerâmica e olaria artesanal;
- c) Esculturas e entalhes em madeira;



- d) Produção de instrumentos musicais artesanais;
- e) Cestaria e trançados com fibras naturais.

2. Artesanato Típico Regional Étnico

Produção associada às tradições de comunidades locais e povos indígenas, incluindo:

- a) Indumentária, acessórios e adereços culturais;
- b) Objetos decorativos e utilitários com identidade étnica;
- c) Pintura e grafismos tradicionais aplicados em tecidos, cerâmica e madeira.

3. Artesanato Contemporâneo

Criações que incorporam inovações estéticas e tecnológicas sem perder o caráter artesanal, como:

- a) Design de produtos com reutilização de materiais recicláveis;
- b) Biojoias e acessórios sustentáveis;
- c) Artesanato urbano com técnicas mistas e experimentais.

4. Artesanato e Gastronomia Criativa

Produtos alimentícios artesanais que respeitam a tradição local e a criatividade na produção, como:

- a) Panificação e confeitaria artesanal (pães, bolos, doces típicos);
- b) Conservas, geleias e compotas artesanais;
- c) Produtos à base de ervas, temperos e infusões naturais;
- d) Culinária de identidade cultural ligada à história da cidade.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a regulamentação da cadeia produtiva do artesanato no município de Fazenda Rio Grande, estabelecendo diretrizes claras para a valorização e fortalecimento da produção artesanal local. Mais do que um simples reconhecimento, a proposta busca consolidar o artesanato como um importante pilar da identidade cultural e do desenvolvimento econômico da cidade, promovendo geração de renda, inclusão social e pertencimento comunitário.

Fazenda Rio Grande é uma cidade em constante crescimento, com uma população diversa e empreendedora. O artesanato local reflete essa diversidade, carregando consigo os traços da história, das tradições e da criatividade de seus moradores. No entanto, para que essa riqueza cultural se transforme em oportunidade real de desenvolvimento, é essencial que o município ofereça condições adequadas para os Artesãos e Artesãs expandirem seus negócios e ampliem sua participação no mercado.

Este Projeto de Lei visa, justamente, criar um ambiente favorável ao crescimento sustentável da produção artesanal, incentivando a qualificação, a certificação e a comercialização dos produtos feitos à mão.

A valorização do artesanato transcende o aspecto econômico e se apresenta como uma estratégia eficaz de fortalecimento da identidade local. Os artesãos não são apenas produtores, são guardiões das tradições e agentes de inovação cultural. Cada peça confeccionada carrega consigo uma história, um saber transmitido entre gerações e uma expressão genuína do talento de nossa população. Ao institucionalizar políticas de incentivo ao setor, o município reforça o orgulho e o pertencimento dos cidadãos, garantindo que a cultura local seja preservada e incentivada.

Além disso, ao estabelecer uma certificação municipal para o artesanato, o projeto assegura a valorização dos produtos locais, conferindo maior competitividade aos



artesãos e artesãs frente ao mercado regional e nacional. A regulamentação proposta contribuirá para a criação de oportunidades concretas de crescimento financeiro para os profissionais da área, promovendo não apenas o reconhecimento da atividade, mas

também sua profissionalização e sustentabilidade econômica.

O projeto também se preocupa com a integração do artesanato a outras cadeias produtivas, como o turismo, a gastronomia e a economia criativa. A realização de feiras, exposições e eventos culturais voltados para a divulgação do artesanato fomentará a economia e o turismo do nosso município, estimulando a circulação econômica e fortalecendo o comércio local. Com isso, Fazenda Rio Grande não apenas valoriza seus talentos, mas também se projeta como referência na preservação e no incentivo às manifestações artísticas e culturais.

Diante do exposto, esta iniciativa representa um avanço fundamental para a cidade, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, o fortalecimento das tradições e o reconhecimento do artesanato como patrimônio cultural e econômico de Fazenda Rio Grande.

Assim, diante de todo o exposto, é que conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
966977

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.03.17
08:54:58 -03'00'

**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**

Documento assinado digitalmente
gov.br THAUANA PADILHA DE ARAUJO
Data: 13/03/2025 17:40:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**THAUANA PADILHA
VEREADORA**



**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025.**

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco às nove horas e vinte e quatro minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 05ª sessão Ordinária, do 1º período da 9ª legislatura. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 006/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)". **Projeto de Lei nº 007/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme específica". Projeto de lei com pedido de Regime de Urgência. O pedido de urgência foi colocado votação e aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Lei nº 005/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. Súmula: "Dispõe sobre a criação do Projeto Anti-Rabeira e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 006/2025** de iniciativa do Vereador Maciel. Súmula: Declara de utilidade pública a UNIFRABEN - União fraternal beneficente, no âmbito deste município, conforme específica. **Projeto de Lei nº 007/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. Súmula: Institui o Feriado Municipal, "Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná". **Mensagem Substitutiva Parcial nº 002/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. **ATA da 03ª Sessão Ordinária de 2025.** Ata foi colocada em discussão, colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 047/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Profº Fabiano Fubá que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através da Secretaria Municipal competente, seja verificada a possibilidade de implantação de um fraldário no Ginásio de Esportes Gurizão, localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 048/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretaria competente, para realização de Manutenção do ponto de ônibus na rua Rio Piquiri 1293 no Bairro Iguazu II, onde encontra-se o maior número de usuários de Transporte Público. **Indicação nº 049/2025** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador



Professor Léo, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da Secretaria municipal de Obras, para que realize a limpeza e desentupimento de manilhas, na seguinte localidade: Rua Irerê, ao lado do nº 195 e em frente ao nº 350 – Bairro Gralha Azul. **Indicação nº 050/2025** de iniciativa das Vereadoras Thauana Padilha, Déia Teodoro e Marilda Garcia. As Vereadoras Thauana Padilha, Andreia Teodoro e Marilda Garcia que estas subscrevem, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente, seja enviado aos eventos Prefeituras nos bairros o ônibus consultório móvel para atendimento específico para as mulheres realizando os serviços completos de troca e inserção de DIU e coleta de exames Preventivos. **Indicação nº 052/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O vereador que este subscreve, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal a realização de manutenção e troca das lâmpadas da iluminação pública da Praça Pelezinho, localizada na Rua Rio Iguaçu, 389 Bairro Iguaçu 2. **Indicação nº 053/2025** de iniciativa do Vereador Maciel. O vereador Maciel que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente indicar a necessidade de pintura de sinalização horizontal (faixa de pedestres), na esquina das ruas Pau Brasil e Avenida Brasil, nas proximidades do CEMEI Professora Luzia Tomchak. Além disso, solicito a instalação de placas de aviso de escola na referida localidade. **Indicação nº 054/2025** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador Professor Hélio que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo estudo de viabilidade para implantação de mão única na Rua Colômbia, em frente à escola Participação - no bairro Eucaliptos. **Indicação nº 055/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A Vereadora Thauana Padilha, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja prestado esclarecimentos sobre a data de início para realização dos procedimentos de laqueadura e vasectomia no Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 056/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, que subscreve este documento, na forma regimental, requer o envio de expediente ao responsável pelo Departamento de Obras e Infraestrutura, solicitando a revitalização do calçamento na Av. Carlos Eduardo Nichelle, abrangendo o trecho desde a Havan até o nº 3054. **Indicação nº 057/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando providências do órgão competente visando a realização de serviços de roçada e limpeza em toda a extensão da Rua João Quirino Leal, Jardim Veneza. **Indicação nº 058/2025** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo seja feita a conclusão da pavimentação asfáltica na Rua Abacateiro, no trecho entre a Rua Ameixeira e a Rua Oliveira, no bairro Eucaliptos. **Indicação nº 059/2025** de iniciativa dos Vereadores Laco e Enfermeiro Zé Carlos. Os vereadores que esta subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências a Secretaria de obras visando a manutenção da manta asfáltica da Tv. Bracatinga frente ao número nº 53, Bairro



Eucaliptos. **Indicação nº 060/2025** de iniciativa do Vereador Laco. O vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências a Secretaria de meio ambiente visando a poda de árvore na Rua Mangueira n. 531. **Indicação nº 061/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize urgentemente a pavimentação asfáltica e paisagismo com implantação de calçadas e acesso às empresas tangenciais da Rua Magnólia, Bairro Eucaliptos, neste Município. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos.** **Requerimento nº 047/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Profº Fabiano Fubá que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, junto ao órgão competente, verifique a possibilidade de expansão da quantidade de vagas disponíveis para emissão de Carteiras de Identidade (RG) no município de Fazenda Rio Grande/PR. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 048/2025** de iniciativa do vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente a AMEP (Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná) solicitando seja feita a alteração nas linhas F24 e F32 do transporte coletivo, para que as mesmas passem a atender pela Rua José Custódio dos Santos com ponto de embarque e desembarque nas proximidades do Condomínio Industrial San Lorenzo. O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Joéliton Leal fez uso da palavra:** “Bom dia Presidente. Bom dia aos nobres colegas de bancada, a toda a população que nos assiste de forma remota e presencial. Bom dia à nossa imprensa. Cumprimentando o secretário Ednelson, cumprimento os demais secretários presentes aqui nesta casa. Um bom dia especial também a presidente do Legislativo de Mandirituba, Brenda Lecheta, seja sempre bem-vinda. Esse meu requerimento ele vem de encontro a um pedido que eu recebi das empresas do Condomínio Industrial São Lorenzo, ali na José Custódio dos Santos. É um condomínio que contém mais de seis indústrias, onde as mesmas hoje encontram dificuldades até mesmo na contratação de novos colaboradores. Essas indústrias já contam com mais de duzentos colaboradores e elas têm dificuldade devido a questões logísticas, pois hoje o ponto mais próximo de embarque e desembarque de ônibus, ele fica aproximadamente novecentos metros ali da região. Então a gente pede a AMEP que ela possa entender e ver a possibilidade da gente estar alterando essa linha para que atenda pelo menos nos horários mais críticos, que é da entrada e saída dos colaboradores à tarde, para que a gente possa estar ajudando não só o pessoal dessas empresas, os colaboradores, mas como toda a população local ali também, pois vamos estar incentivando o desenvolvimento local e a geração de empregos. É isso Presidente. Obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 050/2025** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para que realize um estudo para construção de um espaço de lazer na seguinte localidade: Rua Macapá nº 577 com a Rua Boa Vista nº 5656 – Número das Inscrições Imobiliárias: 037.002.0578.001 e 037.010.0090.001. Instalação de Parquinho (playground);



Academia ao livre. O requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 051/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A Vereadora Thauana Padilha que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado estudo técnico para a possível implantação de uma travessia elevada na Avenida Brasil próximo ao número 587, Bairro Eucaliptos. O requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 052/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A Vereadora Marilda Garcia, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que por meio da Secretaria de Educação, solicitando informações sobre o transporte escolar. A. O que acontece que os ônibus estão sendo usado para transportar os alunos estão superlotados? B. Existe uma previsão para que seja melhorado esse transporte? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 053/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a criação do Centro de Excelência de Xadrez, com a finalidade de promover o desenvolvimento desportivo e intelectual dos praticantes. O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito bom dia senhora Presidente, aos colegas Vereadores. Muito bom dia ao professor Ednelson, mestre Ednelson, cumprimentando ele, cumprimento todos os secretários que nos representam. Cumprimento também a Brenda, seja bem-vinda à nossa casa. Quero cumprimentar a secretaria de governo através do Michel. Esse requerimento é um pedido que vai de encontro a todos os praticantes do xadrez, uma modalidade que é tão expansiva que pode atingir até dezessete mil alunos, crianças aqui na cidade. No passado o vereador Paulinho coxinha fez a lei 1242/18, que motivava, incentivava o ensino do xadrez nas escolas. A ideia do centro de excelência é você fomentar a prática do xadrez, então eu peço o apoio dos colegas vereadores que votem sim para esse requerimento, para que a gente consiga implantar e valorizar essa prática tão antiga, que também faz parte dos jogos oficiais do Estado. Jogos da Juventude, jogos abertos, todas têm o xadrez, e aqui em Fazenda Rio Grande não é tão fomentada. Então eu agradeço senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 054/2025** de iniciativa do Vereador Maciél. O vereador Maciél, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitar informações planejadas sobre a situação do atendimento médico pericial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em nosso município. Nos últimos meses, recebemos diversas reclamações de cidadãos que referem dos serviços periciais para a concessão de benefícios previdenciários. Infelizmente, muitos deles estão sendo obrigados a se deslocar para cidades vizinhas, enfrentar longas viagens e custos adicionais, o que agrava ainda mais suas condições de saúde já debilitadas. Diante disso, solicito as seguintes informações: Qual é a situação atual do atendimento médico pericial do INSS em Fazenda Rio Grande? Existem planos para contratar ou designar um perito médico para atender nossa população local? Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os impactos dessa ausência no atendimento à saúde dos cidadãos? O



requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Maciél fez uso da palavra:** “Bom dia nobres vereadores. Bom dia nobres vereadoras. Bom dia assessores, assessoras. Bom dia secretário Ednelson, o Michel veio representar o secretário Caio, o secretário Maringá e a todos os moradores aí da Fazenda Rio Grande, bom dia a todos. Sobre esse meu requerimento, mais a nível de informação devido a muitos pedidos, e peço voto favorável de todos vocês. Muito obrigado” O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 055/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A vereadora Déia Teodoro que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a Secretaria competente, solicitando o Asfaltamento da Estrada do Areal no Bairro Iguacu. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 056/2025** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações, se há projeto para reconstrução/reforma da capela mortuária do cemitério municipal de nossa cidade? O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** “Bom dia aos nobres Vereadores. Quero cumprimentar o secretário Alexandre Maringá, o Caio Szadkoski, o professor Ednelson. Cumprimentar os nossos amigos presentes, cumprimentar as pessoas que nos acompanham online. Bom, eu fiz esse requerimento porque a capela mortuária aqui do nosso cemitério, desde o ano em que eu cheguei aqui é mesma, 1994 e já havia essa Capela, e a gente tem uma grande dificuldade ali. No verão é muito quente, dada a estrutura dela, e no inverno é muito fria. E eu vejo que esse momento de luto é uma parte muito delicada para as famílias, é o momento em que as pessoas se reúnem para prestarem a última homenagem àquela pessoa, então só quem passa por uma situação dessa sabe o quão difícil é para qualquer um. E ali também ocorrem algumas cerimônias de despedida, é o momento em que as famílias e amigos estão reunidos para se despedir de um ente, e eu acredito que vários Vereadores já pediram reformas ou melhorias ali para Capela, porém nós precisamos de uma reforma geral, para ter um pouquinho mais de aconchego para esse último momento. Portanto, eu peço a aprovação desse requerimento para que nós possamos dar mais e melhores condições às pessoas enlutadas e as famílias que passam por isso. Muito obrigado a todos”. **O vereador Gilmar Petry pediu a palavra por questão de ordem:** “Senhora presidente só para declarar, o meu voto é favorável também. Tem um probleminha no sistema aqui. Obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 057/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, que subscreve este documento, na forma regimental, requer o envio de expediente à Companhia Paranaense de Energia (Copel), solicitando a instalação de um transformador que converta alta tensão em baixa tensão para atender os moradores do km 129 na BR 116. **O vereador Gilmar Petry pediu a palavra por questão de ordem:** “Senhora presidente, também para só confirmar meu voto favorável. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 058/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a análise e a viabilidade da construção de uma área de lazer, com pista de caminhada, pista de skate e um



playground, no fim da Rua Helena Kolody, Jardim Veneza, terreno pertencente a Prefeitura, onde encontra-se um lago, possuindo um grande potencial para ser transformado em um ambiente agradável e seguro para os cidadãos. **O vereador Gilmar Petry pediu a palavra por questão de ordem:** “confirmando também o voto favorável a esse requerimento senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **O vereador Professor Léo pediu a palavra por questão de ordem:** “Quero cumprimentar aqui, em nome da presidência da mesa diretiva, a Brenda Lecheta, presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, a diretora geral, Franciany Stroparo, e a procuradora geral, Alessandra Gadonsky, sejam muito bem-vindas essa casa de leis. Aos secretários presentes, Ednelson, Caio, Alexandre Maringá, Michel representando o Governo, vi que o Maicon estava aí representando o Obras, também não sei se está ainda, e a todos e a todas que estão aqui presentes nessa sessão. A gente tem que aguardar um instante porque vai ter que ser reiniciado, para o nosso amigo Gilmar Petry poder votar nas próximas votações da Ordem do dia, então só aguardar um instante, senhora Presidente”. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia. Projeto de Decreto nº 001/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. Votação única. Súmula: “Dispõe sobre a concessão de título honorário e dá outras providencias”. Temos Emenda ao presente Projeto Senhora Presidente. **Passou-se a leitura da Emenda: Parecer nº 008/2025** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Da Emenda proposta: essa Comissão propõe a seguinte Emenda Modificativa na súmula do Projeto de Lei, conforme o que se segue: Súmula: Dispõe sobre a concessão de título honorário e dá outras providencias. Para. Súmula: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão honorário e dá outras providencias. A Emenda foi colocada em discussão. A Emenda colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. O Projeto de Lei com Emenda aprovada foi colocado em discussão. O Projeto com Emenda aprovada foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Decreto nº 002/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. Votação única. Súmula: “Dispõe sobre a concessão de título honorário e dá outras providencias”. Temos Emenda ao presente Projeto Senhora Presidente. **Passou-se a leitura da Emenda: Parecer nº 010/2025** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Da Emenda proposta: essa Comissão propõe a seguinte Emenda Modificativa na súmula do Projeto de Lei, conforme o que se segue: Súmula: Dispõe sobre a concessão de título honorário e dá outras providencias. Para. Súmula: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão honorário e dá outras providencias. A emenda foi colocada em discussão. A emenda foi colocada em votação e aprovado por todos os Vereadores. O Projeto de Lei com Emenda aprovada foi colocado em discussão. O Projeto com Emenda foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 001/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.332.500,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 002/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil

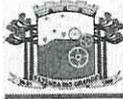


reais)”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 042/2024** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Revoga a Lei Municipal n. 934, de 27 de dezembro de 2012”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 com Mensagem Substitutiva Parcial nº 001/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Altera dispositivos legais constantes nas Leis Complementares n. 47/2011 e 158/2017, conforme específica e confere outras providências”. O Projeto de Lei com Mensagem Substitutiva Parcial foi colocado em discussão. O Projeto de Lei com Mensagem Substitutiva Parcial foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 002/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva. Primeira Votação. Súmula: “Institui o uso do cartão corporativo no Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva. “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 244 de 19 de fevereiro de 2024, e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva. Primeira Votação. Súmula: “Altera a TABELA I da Lei Complementar 37/2010, e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva. Primeira Votação. Súmula: “Altera dispositivos na Lei Complementar nº 66 de 28 de fevereiro de 2013, e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Espaço Aberto às Lideranças Partidárias. O vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito bom dia novamente. Em nome do partido PP, juntamente com o vereador Laco queremos se colocar à disposição. Quero aqui agradecer os Vereadores pelo voto favorável no requerimento no título cidadão honorário do Deputado Federal Antônio Wandscheer, o seu Antônio. Um Deputado Federal que representa a Fazenda Rio Grande, que representa todos os Vereadores aqui, o Deputado que mais encaminhou emendas nos últimos tempos para nossa cidade, então esse título vem valorizar a pessoa que ele representa para nós. Dizer também, um parabéns a todas as mulheres no mês das mulheres. Fiquei muito feliz, Thauana, com a tua presença no evento do esporte, na entrega do juvenil. E eu acredito que valorizou ainda mais o poder da mulher, que tem que estar sim, aonde ela quiser. E, fazer um convite do partido PP, que no dia 24 de março vai ter um evento para as Vereadoras, autoridades, ou seja, mulheres do PP. Então quem tiver interesse eu posso passar mais informações, vai ser um evento do Progressistas Paraná, e a capacitação para Vereadoras, Vice-prefeitas, que o partido vai estar oferecendo. Muito obrigado, senhora Presidente”. **Espaço aberto ao líder do Prefeito. O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos os vereadores, nobres vereadoras, os secretários aqui presentes. Caio Szadkoski da Habitação, seja bem-vindo. O nosso secretário Ednelson da Educação. Michel Batata que está aqui hoje representando nossa Secretaria de Governo. Nosso Secretário, Maringá da Defesa



Social, seja muito bem-vindo aqui nessa casa de leis. Acho que hoje temos só, o principal é nós comunicarmos aí, e até da própria secretaria do nosso amigo Maringá, essa contratação dos trinta e três novos guardas municipais que vieram para ajudar a reforçar a segurança do nosso município. E principalmente um passo importante que o nosso prefeito aqui está dando, é para transformar a nossa guarda municipal em polícia municipal, para que ela tenha um efetivo, uma força, ainda maior que nossa cidade, com o poder de atuação também, porque tivemos infelizmente, todos tiveram, presenciaram, souberam pelas mídias sociais, o atropelamento da criança, do João Vítor, lá na Avenida Condor, tal quem estendo minhas condolências também à família, Dona Cleusa, a qual conheço também, infelizmente né, uma pessoa ali dirigindo embriagado, sem condições, foi acabar cometendo um crime dessa forma. Então, acredito que o reforço que nós vamos ter com a nossa polícia, nossa guarda, transformando ela em polícia municipal, vai também ter esse poder de atuação aqui em nossa cidade. Mas, aqui também reforço um pedido do nosso próprio Prefeito, e a gente também enquanto cidadão, que as pessoas, o nosso cidadão, você que nos assiste, que não compartilhe quando você souber que tem blitz em algum local da cidade. A blitz ela é ruim só para aquelas pessoas que andam de forma errônea, para as pessoas que andam embriagadas, que andam com carro furtado roubado, que andam com carro "pizera". Mas, para as pessoas de bem, com certeza a blitz não tem problema nenhum, em você ser abordado, checar o seu veículo, checar a sua documentação e você segue o seu caminho. Então com certeza, às vezes o compartilhamento de blitz faz com que, talvez, situações como essas acabam ocorrendo, e elas poderiam, talvez, também ser evitadas. Então, acredito que esse reforço principal na nossa guarda municipal, vai ajudar em muito, sim, na nossa segurança da Fazenda Rio Grande, principalmente no setor de trânsito aqui. Também, parabenizar aqui o evento de sábado das mulheres, que ocorreu ali na prefeitura, foi muito sucesso, muitas mulheres participando. Acredito que, agora muito em breve, teremos aí também prefeitura nos bairros, dando continuidade, e com certeza também terão muitos eventos em prol das nossas mulheres aqui no nosso município, ainda mais, porque hoje nós temos três mulheres na Câmara de Vereadores que lutam também pelas mulheres do nosso município, e sei que com certeza vai aumentar muito mais esses eventos aqui em nossa cidade. Então, apenas é isso que eu queria colocar hoje, nobre Presidente. Eu agradeço mais uma vez a oportunidade, e obrigado a presença de todos também aqui, e obrigado presença dos secretários aqui, que só engrandece a nossa sessão da Câmara. Muito obrigado, senhora Presidente".

Inscritos na Tribuna Livre. O Vereador Laco fez uso da palavra: "Bom dia Presidente, bom dia Mesa diretiva. As mulheres, Não podia deixar passar em branco essa oportunidade. Primeiramente, parabenizar a todas as mulheres que estão aqui no plenário, as mulheres que nos assistem pelas redes sociais, as mulheres que fazem parte da história de Fazenda Rio Grande. E esse ano nós temos aqui a representação grande, expressiva, das mulheres, das vereadoras que foram muito bem votadas, por sinal. Então, isso é um sinal de que estamos avançando. Lembro de uma frase, Thauana, Vereadora, na sua campanha, onde ela dizia que, por que? Que tudo eu tenho que aceitar um homem vai ser, estar no meu lugar para tomar situações, decisões por mim, então legal, as mulheres estão de parabéns e os homens também estão de parabéns por abrir a oportunidade. Quero agradecer aqui, a nossa



presidente da Câmara de Mandirituba e seus eminentes pares que se fazem presente. Aos secretários Alexandre Maringá, Caio Szadkoski, Julinho do Pesque que está aí, e o nobre secretário Ednelson, prazer estar com vocês aqui, se eu esqueci de algum, por favor depois me corrijam. Estamos vivendo momentos um pouco críticos, não só em Fazenda Rio Grande, mas também no Brasil e no mundo geral, em relação ao trânsito. Secretário Ednelson, nós vemos muito bem que o trânsito não é só um problema de acidente de trânsito, e sim de educação, concorda comigo? A educação do motorista, para mim quando o motorista ele faz uso de um automóvel, de um veículo automotor, e ele sai para fazer o seu percurso, aonde esse mesmo para por algum lugar para ingerir bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente, para mim ele se torna, assim, uma pessoa irresponsável, ela assume a culpa, no direito culposo né? Doloso né? Ele tem intenção. A nossa fala, hoje aqui lamentando muito os dois acidentes que tivemos aí no mês passado, e agora esse mês, em relação à família do João que veio perder sua vida com seis aninhos, é isso né? Seis anos? Sete. Uma tragédia, aquilo não foi um acidente. Semana retrasada tivemos agora um acidente, uma tragédia de trânsito na Avenida Brasil, ali, aonde o motoqueiro perdeu parte do seu corpo, foi decapitado parte do seu corpo ali, então a nossa indignação e a nossa fala hoje aqui é para que o cidadão, para que o motorista, ele coloque a mão na consciência. Nós temos aqui o secretário Alexandre Maringá, que está à frente de um de uma secretaria muito importante hoje na cidade. A cidade está crescendo, ela está avançando, ela está tomando medidas cabíveis para que possa melhorar o trânsito aqui na cidade. Mas, eu creio que a atenção com os Vereadores aqui, para nós fazer campanhas para conscientização do motorista, para que eles possam ter, e saber que um automóvel, um carro, na sua mão ele pode ser muito mais perigoso, do que uma própria arma. Então, que possamos trabalhar com a educação no trânsito. A educação é um princípio para que as coisas possam acontecer em todos os âmbitos. Então a gente faz esse apelo, para que você motorista, tenha a consciência, se você for beber não dirija. É uma campanha antiga já. Eu sou contra o alcoolismo, fato, não concordo, ainda mais um algo que se diz contra a lei. Dirigir e fazer uso de álcool é fora da lei. E que a gente possamos ter uma cidade melhor, para que possamos viver melhor. A maioria dos casos de acidente, não são acidentes, são imprudência. Vemos, que precisamos caminhar para o progresso. Não para o retrocesso. Não para trás. A cidade de Fazenda Rio Grande é uma cidade bonita, e nós conseguimos e temos condições, sim, de avançar com educação no trânsito, com educação, para que as crianças possam aprender que não vale a pena, aquele incentivo muitas vezes ao álcool, à festa. Se passarmos muitas vezes aí nas casas de shows de Fazenda Rio Grande, vemos pessoas ali badalando, se divertindo, e seu carro está guardado no estacionamento. Então eu peço para você motorista se conscientize, se conscientize, põe a mão na cabeça, e saiba que na rua, na via, tem uma pessoa, tem um pedestre que pode ser atingido por você. Então essa é a minha fala hoje, pedindo para que vocês tenham conscientização quando forem pegar um automóvel nas mãos. Eu peço para que Deus abençoe todos nós. Muito obrigado, senhora presidente”. Próximo inscrito. **O vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito bom dia novamente. Queria falar, que foi apresentado novamente o projeto da Lei Anti-rabeira. Eu sendo do primeiro mandato, novo como Vereador, a gente vai aprendendo a cada dia. Estou no terceiro mês, logo, logo eu passo a experiência. Digo que estou com muita vontade



de contribuir com a nossa cidade. Estou nas ruas observando e fiscalizando, com muito diálogo, eu vejo uma legislatura com vontade de desenvolver e apresentar projetos para a nossa cidade, alinhado com o Executivo. Cumprimento o senhor Alexandre Maringá, e digo Alexandre Maringá, que você tem o meu apoio quanto à Polícia Municipal. A gente não pode permitir mais atos de vandalismo, atos de situações de imprudência no trânsito. Então, dando essa autonomia para a Guarda Municipal, que faz um excelente trabalho, com certeza a gente terá bons frutos. Eu recebi a denúncia ontem e quero pedir o teu apoio, que na saída do colégio Abílio temos lá, jovens, pessoas, que estão fazendo grau de moto, saindo fazendo racha de carro, tomando bebida alcoólica, usando drogas. Então, que seja feito, sim, essas blitz, essas operações para que a gente coíba esse tipo de ação, que eu tenho certeza que se acontece lá, acontece em outros colégios também. Então, vocês têm o meu apoio quanto a votar favorável referente à polícia Municipal. Referente que eu falava da Anti-rabeira, isso não é um momento para aparecer ou para querer ganhar engajamento político, porque hoje eu sou cotado como vereador da mídia, mas a comunicação transforma, eu aprendi isso com professor Ednelson há mais de 10 anos. A informação, ela sendo bem postada, ela transforma, e a gente vê o alto índice de adolescentes que estão correndo risco de vida e gerando risco para trabalhadores, não só aqui em Fazenda, mas como em Curitiba também. Alguns Vereadores de Curitiba já propuseram lá o projeto de lei. Então, enquanto eu tiver saúde eu vou lutar pelo que é certo e pelo bem das pessoas. Queria dizer também, cumprimentar o Dálcio, que nos solicitou a questão do centro de excelência do xadrez. Dálcio, leve um abraço a todos que praticam o xadrez, e dizer que a gente vai estar lutando aqui incansavelmente para que a gente consiga colocar esse centro de excelência, e valorizar essa política pública também. Agradecer a presença do secretário, do Caio, do secretário Julinho, e se colocar à disposição da população. Agradecer a todas as pastas que nos ouvem, que atendem. Hoje, eu vejo esse momento de apoio do legislativo e executivo. Então, quem ganha é a população. Estamos nas ruas ouvindo, gerando protocolo, e transformando em bem. Muito obrigado, senhora Presidente".

Próximo inscrito. **A vereadora Thauana fez uso da palavra:** "Bom dia a todos. Gostaria de cumprimentar, primeiramente, essas três mulheres visitantes aqui, falar pra Brenda que, quando a gente comemorou a minha vitória a gente comemorou a tua também. Eu e meu esposo somos comerciantes em Mandirituba, então a gente já temos loja lá há onze anos, então a gente acompanhou muito a eleição de lá e ficamos muito felizes com a sua eleição, e principalmente, quando você se tornou presidente da Câmara, assim como exemplo da nossa presidência aqui também, uma presidência feminina, que nesse mês da mulher reforça essa representatividade, e as suas servidoras também sejam sempre bem-vindas. Cumprimento todos os presentes, quem está nos acompanhando também através da transmissão ao vivo. Cumprimentando o nosso secretário, meu amigo Alexandre Maringá, cumprimento todos os secretários e autoridades presentes. Pessoal, quero comentar um pouquinho sobre as duas indicações de hoje. Fiz uma indicação sozinha e uma indicação coletiva. A minha indicação hoje, ela é relacionada aos procedimentos de laqueadura e vasectomia aqui no nosso município. É importante ressaltar, que até bem pouco tempo atrás, nós não tínhamos nem Hospital, então nós sabemos que é muito recente toda essa reforma e essas melhorias, nobre Vereador Gilmar, que o nosso prefeito



Marco Marcondes tem feito na saúde, mas nós precisamos avançar um pouco mais. E o nosso Hospital Municipal aqui não faz ainda os procedimentos de laqueadura e de vasectomia, então a minha indicação é um pedido para que o Executivo analise, para que a gente possa ter esses procedimentos aqui em Fazenda. Hoje nós temos mais de 700 homens esperando na fila por vasectomia aqui em Fazenda Rio Grande, mais de 400 mulheres esperando por laqueadura. Então, é uma política pública de planejamento familiar, uma vez que a pessoa que já foi na unidade de saúde e manifestou interesse de fazer vasectomia ou laqueadura é uma pessoa que não deseja mais ter filhos. Então, isso também impacta na fila imensa que nós temos para o DIU, para o *Implanon*. Economiza-se também em outros métodos contraceptivos na unidade de saúde, e com certeza, se forem feitos aqui, a fila vai andar muito mais rápido, porque hoje, esses procedimentos são referenciados para outros hospitais fora de Fazenda Rio Grande. Então, é por isso que eu queria comentar essa indicação de hoje, para dizer que essa é uma medida que se o Executivo nos atender, e começar a ter aqui em Fazenda Rio Grande, vai impactar positivamente a vida de muitas pessoas. A Segunda, nossa segunda indicação de hoje, foi uma indicação coletiva que eu fiz juntamente à bancada feminina da Câmara, com a vereadora Marilda e a Presidente da casa Deia Teodoro, para que nos próximos Prefeituras nos Bairros a gente tenha o uso do ônibus do consultório móvel. A exemplo do que tem acontecido no Mulheres nos Bairros, que esse consultório móvel esteja no Prefeitura nos Bairros, mas não apenas para fazer agendamento de consulta, como nas Prefeituras dos Bairros anteriores era feito, mas também para que seja feito o atendimento lá, como vem acontecendo no Mulheres nos Bairros, para que a mulher possa fazer inserção ou retirada de DIU, exame preventivo, tudo ali dentro do próprio consultório móvel. Uma política pública que leva a saúde para dentro do bairro, e por isso que nós enquanto mulheres, aqui nos unimos nessa indicação. Muito obrigada a todos". Próximo inscrito. **O vereador Professor Léo fez uso da palavra:** "Bom dia a todas e todos. Aos nobres vereadores, as nobres vereadoras que aqui estão, a todas as pessoas que estão presentes, as autoridades já nominadas, a todos aqueles que nos acompanham de forma remota. Hoje eu venho aqui para me solidarizar com a família Dal Forno, em memória da nossa amiga Adelina, que no último dia dois, acabou falecendo. Uma pessoa de muita garra, muita fibra, uma mulher de muita luta, e que infelizmente acabou nos deixando de uma maneira bastante abrupta. Eu trabalho com a Márcia, a nora da Adelina, do Magrão, muito amigo do Cristiano, de toda a família. Então, nesse momento a gente se solidariza, e até a gente vai fazer um documento conjunto, aqui nessa casa, para deixar registrado por essa casa de leis essa fatalidade. A gente fica muito triste, que era uma pessoa envolvida na política, que se saiu candidata, que ajudou o Partido Republicanos na votação expressiva que teve. Então assim, toda a nossa saudação e nossas condolências à família Dal Forno. E também, prestar solidariedade à família do João Vítor. O Rodrigo, a Cleusa, a família deles, quase todos estudaram no colégio Anita Canet, então foram nossos alunos, provavelmente, se não fosse por essa tragédia, esse crime, muito bem falado pelo nobre Vereador Laco, nós teríamos também o João Vitor lá no Anita Canet em breve. Então, são situações como essa que fazem a gente refletir muito sobre a questão dessas penalidades. Até que ponto um crime desse vai ser tratado como um simples acaso, um acidente, uma fatalidade? Porque, como o nobre Vereador Laco falou, é



uma arma, você não saber usar é uma arma, então nós temos que pensar muito, junto com o Governo do Estado, Governo Federal, que situações dessas, sejam crimes hediondos mesmo, que sejam penalizados no mais alto crime, porque ali tem intenção de matar, sim. A partir do momento que a pessoa sai da sua casa nessa situação, ela tem clareza no que ela está fazendo, e ela está dando legitimidade para que haja um crime. E, apesar da gente falar dessas situações de muita tristeza, de muita comoção, nós não podemos também deixar de falar do último dia oito, do Dia das Mulheres. Nossa saudação, nosso respeito, nossa valorização para cada mulher, que faz com que o mundo ande para frente. Que cada mulher que faz com que o seu lar, com que o seu trabalho, com que a sua vida, reflita dignamente na vida de todos nós homens, fazendo com que cada dia a gente seja melhor, porque elas estão presentes na nossa vida. E não só por deixar-nos melhor, é por fazer com que os lugares fiquem melhor, com outra visão, com outro olhar, com outra reflexão, que muitas vezes, muitas mulheres não têm a possibilidade de ter esse acesso. E hoje, na Câmara nós temos três mulheres que fazem um debate crucial, fundamental em defesa da Saúde da Mulher, da dignidade da mulher, então é importante que a gente tenha esses múltiplos olhares, os homens também têm, mas a mulher ela tem muito mais propriedade, e não só para falar da mulher, para falar de tudo. Essa perspectiva é muito clara para nós. Então, o nosso cumprimento, o nosso respeito e admiração para cada mulher que está aqui presente hoje, e também de toda a nossa fazenda Rio Grande. Muito obrigado, senhora presidente". Próximo inscrito. **O vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** "Bom dia a todos os Vereadores, as Vereadoras, a todos os presentes, aos Vereadores de Mandirituba, sejam bem-vindos, e aos nossos secretários aqui presentes, representando os demais servidores e suas secretarias. Hoje eu venho à Tribuna mais para comentar que nós tivemos uma semana importante, essa última semana, onde se comemorou o dia internacional da mulher, onde tivemos algumas ações em nosso município. A Secretaria de Saúde com sua equipe envolvida, realizaram diversas ações nas unidades de saúde. Sempre é importante a gente lembrar quem está do lado de lá, dar os parabéns a todos esses servidores envolvidos em nome da Secretária de Saúde, Monique, eu dou os parabéns a todos os servidores. Sabemos que o trabalhar na saúde trabalha-se por amor. Nós aqui, somos políticos, utilizamos muitas vezes a tribuna, as nossas falas, mas às vezes esquecemos do mais importante, agradecer o trabalhador que está fazendo, por mais que estejam ganhando, está fazendo o seu trabalho cuidando da nossa população. E, pelo relatório da Secretaria de Saúde tiveram diversos atendimentos importantes, entre coleta de preventivo, vacina, implante do *Implanon* e outras atividades que aconteceram nesse dia nessa unidade de saúde. Colocado muito bem pela nossa colega, Vereadora Thauana, sobre a vasectomia e a laqueadura, é muito importante a gente colocar para todos que saibam. Nós passamos pelo processo de concessão, alguns vereadores aqui já estavam presentes, quando foi realizada essa concessão foi colocado alguns tópicos, necessário à nossa população, e esse tópico voltado para cirurgia de vasectomia, cirurgia ginecológica em geral, nós pontuamos e colocamos na concessão para que ocorresse esse procedimento em nosso hospital, como tem alguns outros procedimentos que está por vir. Mas, nem sempre depende do nosso Prefeito ou depende de nós aqui Vereadores, quando se cadastra um hospital, nós dependemos dos convênios realizado pela



SESA. E este é um convênio realizado pela SESA, que só pode realizar alguns procedimentos em nosso hospital, após estar credenciado para aquele procedimento, ou seja, infelizmente ainda o nosso hospital não está habilitado para fazer vasectomia e para fazer laqueaduras. Conversando com a responsável ela me passou, que provavelmente até o final desse mês ou no mês de abril, os trâmites legais serão realizados, e onde o Estado provavelmente vai conseguir liberar, onde com certeza essa fila, que nós temos bastante, vai beneficiar pros nossos usuários, vai beneficiar pros usuários de Mandirituba, para os usuários aqui da região sul e de outros locais, porque o hospital, ele atende pelo SUS com encaminhamentos, sendo que vai vir de muita gente, mas principalmente as nossas pessoas aqui, não vão precisar se locomover para outro município para fazer esse procedimento. Temos mais algumas coisas que está impactado aí no nosso hospital, que nosso prefeito tem lutado, tentado, que é o caso da abertura do nosso pronto socorro, que ficou lá atrás. O Estado também, ainda não liberou. Existe algumas pendências a ser tratadas para que no início, ia ser porta aberta, daí não puderam, por que? É um convênio. Então nós temos que trabalhar junto, todos nós Vereadores, cobrar do nosso Prefeito, apoiar o nosso Prefeito, a nossa Secretária de Saúde, para que ela discuta na SESA e evolua todos esses trâmites legais, porque toda a população nossa e dos municípios vizinhos será beneficiada, e se Deus quiser, isso vai acontecer. Sei que a Secretaria de Saúde, a equipe toda, tem trabalhado bastante voltado para isso, porque a demanda fica represado neles, e eles sofrem como nós sofremos, nós somos cobrados, mas a população tem seus direitos, sendo encaminhados para outro hospital longe, como Campo Largo, Angelina Caron, e assim por diante. Muito obrigado, senhora Presidente". Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Leonardo de Paula Dias
Secretário



INDICAÇÃO Nº 076/2025

INDICAÇÃO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo sejam feitas as devidas manutenções, das redes que se encontram rasgadas e soltas, e também o reforço na estrutura metálica de sustentação das mesmas, na quadra esportiva localizada na rua Antonina, Jardim Nitta, no Bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação surge a partir de várias reivindicações dos moradores do Jardim Nitta, que, preocupados com a situação da quadra esportiva, procuraram meu gabinete relatando problemas com as redes e a falta de manutenção na estrutura metálica de sustentação. Durante minha visita ao local, constatei pessoalmente as condições inadequadas, com redes rasgadas e soltas, o que compromete a segurança de quem utiliza o espaço, especialmente crianças e jovens da comunidade. A quadra esportiva é um local de lazer e convivência importante para a região, e as melhorias solicitadas são essenciais para garantir que o espaço possa ser utilizado de forma segura e adequada pela população. Portanto, essas manutenções são necessárias e de grande relevância para o bem-estar dos moradores e para a preservação desse importante equipamento público.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.



JOÉLITON LEAL
Vereador PSD



INDICAÇÃO Nº 077/2025

INDICAÇÃO

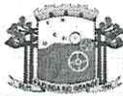
A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da secretaria competente, que seja feito a manutenção da calçada que fica localizada na Travessa Guabioba 110 no Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

O local apresenta risco aos pedestres e moradores locais, pois a calçada, está bem danificada, comprometendo a segurança especialmente dos idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, aumentando o risco de quedas e acidentes.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Vereadora
Republicanos



INDICAÇÃO Nº 078/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria municipal de Obras**, para que realize a travessia elevada no seguinte endereço R. Nossa Sra. do Rocio, 114 - Santa Terezinha, em frente à Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado *in loco*, que a placa já está colocada no local a mais de um ano e até o presente momento não foi realizado a travessia elevada, sendo um local que precisa pois é na frente de uma escola municipal e possui um fluxo muito grande de crianças, para que possa ter maior segurança é de extrema urgência que o pedido venha a ser atendido.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

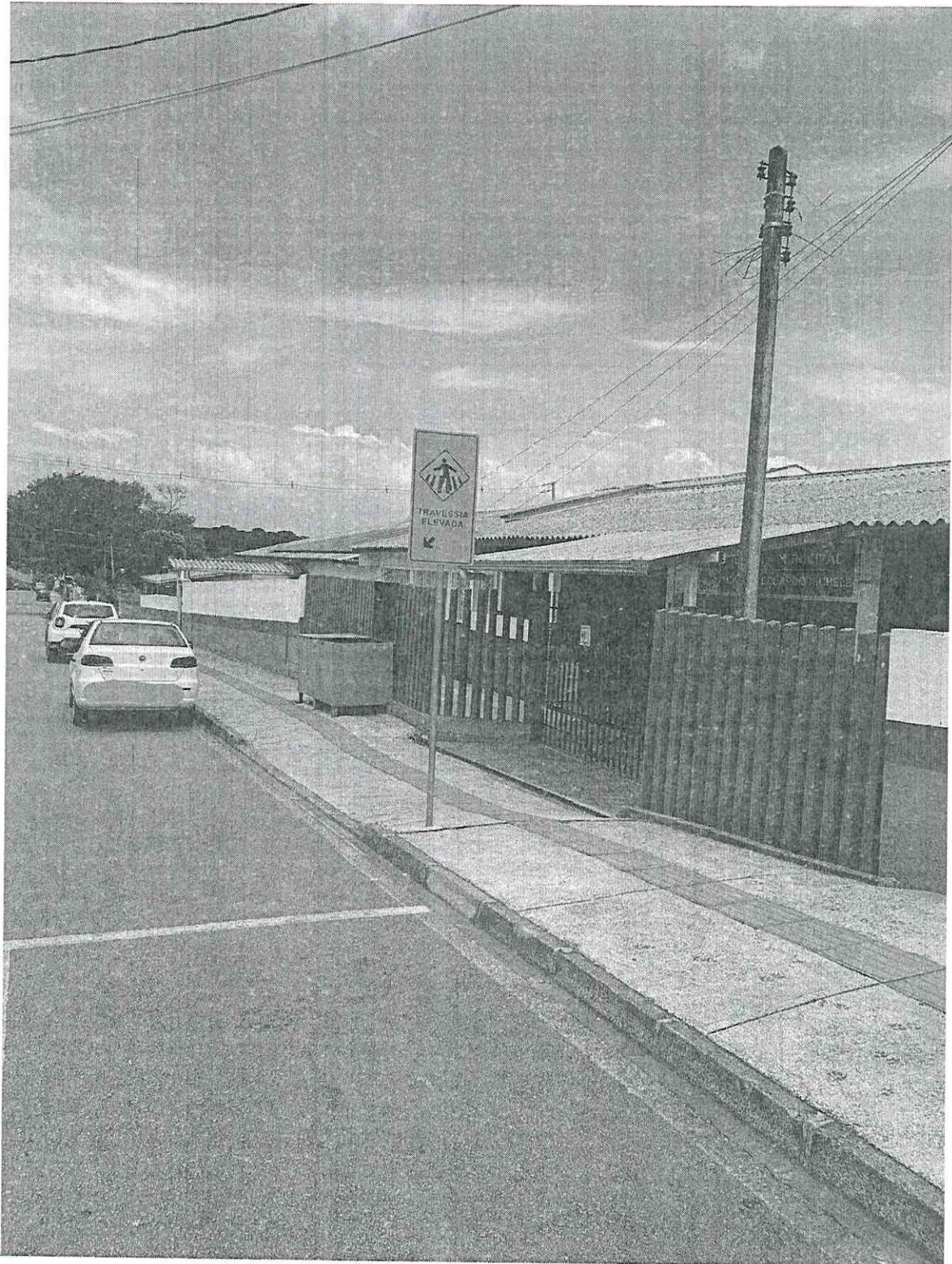
Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
966977
PROFESSOR LÉO
VEREADOR

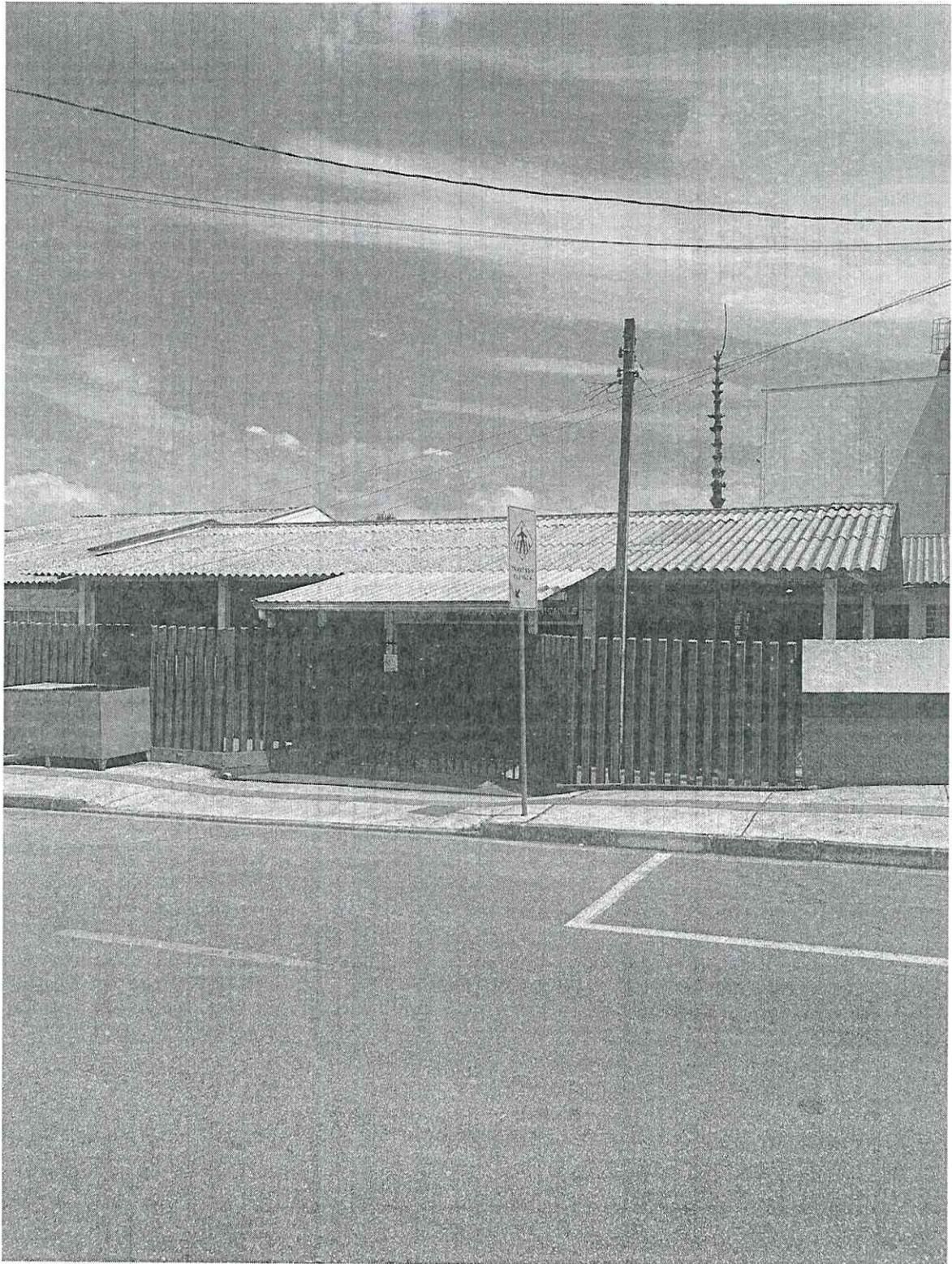
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.03.18 15:42:08 -03'00'

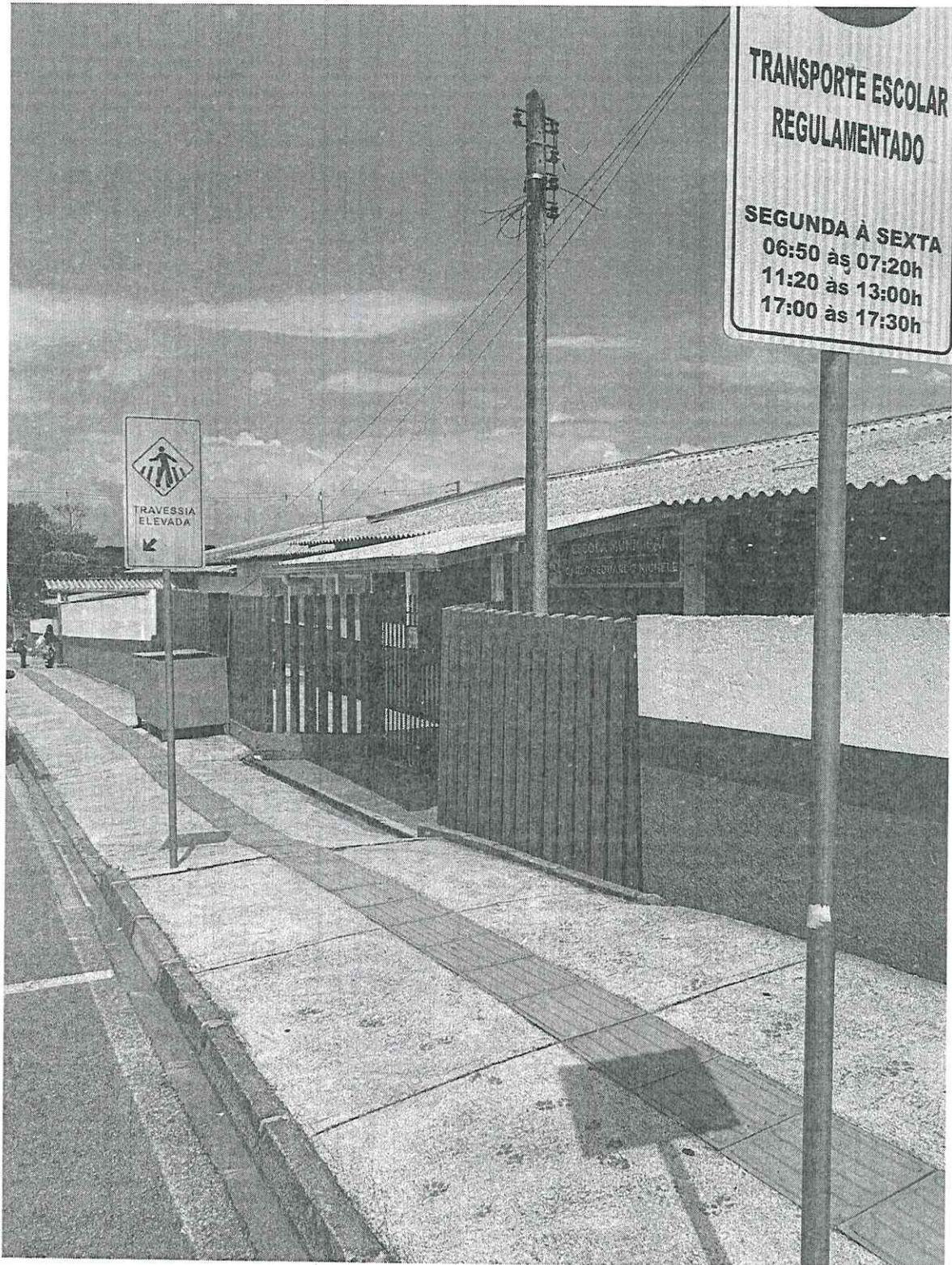
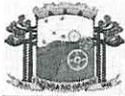




CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664







INDICAÇÃO Nº 079/2025

INDICAÇÃO

A vereadora Marilda Garcia, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências por meio da Secretaria Municipal para que seja feito a implementação de faixas de **estacionamento proibido**, em um dos lados das ruas que possuem comércios.

JUSTIFICATIVA

Esta medida tem como objetivo proporcionar maior fluidez ao trânsito, facilitando o acesso aos estabelecimentos comerciais e melhorando a segurança viária, visto que o estacionamento em ambos os lados dessas vias frequentemente causa congestionamentos e prejuízos ao tráfego local.

A presente indicação visa a melhoria da fluidez no trânsito das ruas com grande concentração de comércios, um problema recorrente em muitas áreas da cidade. Atualmente, o estacionamento em ambos os lados dessas ruas tem gerado congestionamentos, dificultando a circulação dos veículos, especialmente durante os horários de pico, e afetando diretamente a segurança dos pedestres e motoristas.

Ao proibir o estacionamento em um dos lados das ruas comerciais, cria-se um fluxo mais organizado de veículos, o que contribui para uma maior agilidade no tráfego, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos que transitam por essas áreas. Além disso, a medida também favorece o acesso mais rápido aos estabelecimentos comerciais, beneficiando os comerciantes, que verão maior movimentação de clientes, e a comunidade em geral, que terá mais facilidade para se locomover.

Com isso, busca-se não apenas a melhoria da mobilidade urbana, mas também a valorização dos pontos comerciais da cidade, impulsionando a economia local e garantindo um ambiente mais seguro e acessível para todos.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Data: 21/03/2025 09:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARILDA GARCIA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº 080/2025

INDICAÇÃO

O vereador Maciél que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, afim de que tome providências junto ao órgão competente, visando a urgência na implementação das notificações aos proprietários de imóveis, que se encontram em estado de abandono ou com vegetação excessiva, que podem representar riscos à saúde pública e à segurança da população.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses temos recebido um número crescente de solicitações e reclamações da população, a respeito da situação de terrenos sujos e mal cuidados em nossa cidade. Esses locais não apenas comprometem a estética urbana, mas também se tornam focos de proliferação de insetos, roedores e outras pragas, além de serem potenciais pontos de acúmulo de lixo e entulho. A falta de limpeza adequada desses terrenos, pode resultar em sérios problemas de saúde pública, como o aumento de doenças transmitidas por vetores, além de contribuir para a degradação do meio ambiente. Portanto, é fundamental que a administração pública tome medidas efetivas para notificar os proprietários sobre a necessidade de manutenção e limpeza de seus imóveis. A implementação de um programa de notificações, com prazos estabelecidos para a regularização da situação dos terrenos, pode ser uma solução eficaz para resolver essa questão. Além disso, essa ação demonstrará o compromisso da administração com a saúde e o bem-estar da população, promovendo um ambiente mais limpo e seguro para todos.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a criação e execução de um plano de notificações de limpeza de terrenos, priorizando a urgência dessa questão.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

MACIÉL

Vereador (PL)



INDICAÇÃO Nº 081/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a construção do calçamento em ambos os sentidos na Rua João Quirino leal, após a rotaria.

JUSTIFICATIVA

A ausência de calçamento tem causado transtornos para os moradores, dificultando a locomoção, além de comprometer a segurança dos pedestres e motoristas.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Esiquiel
Franco

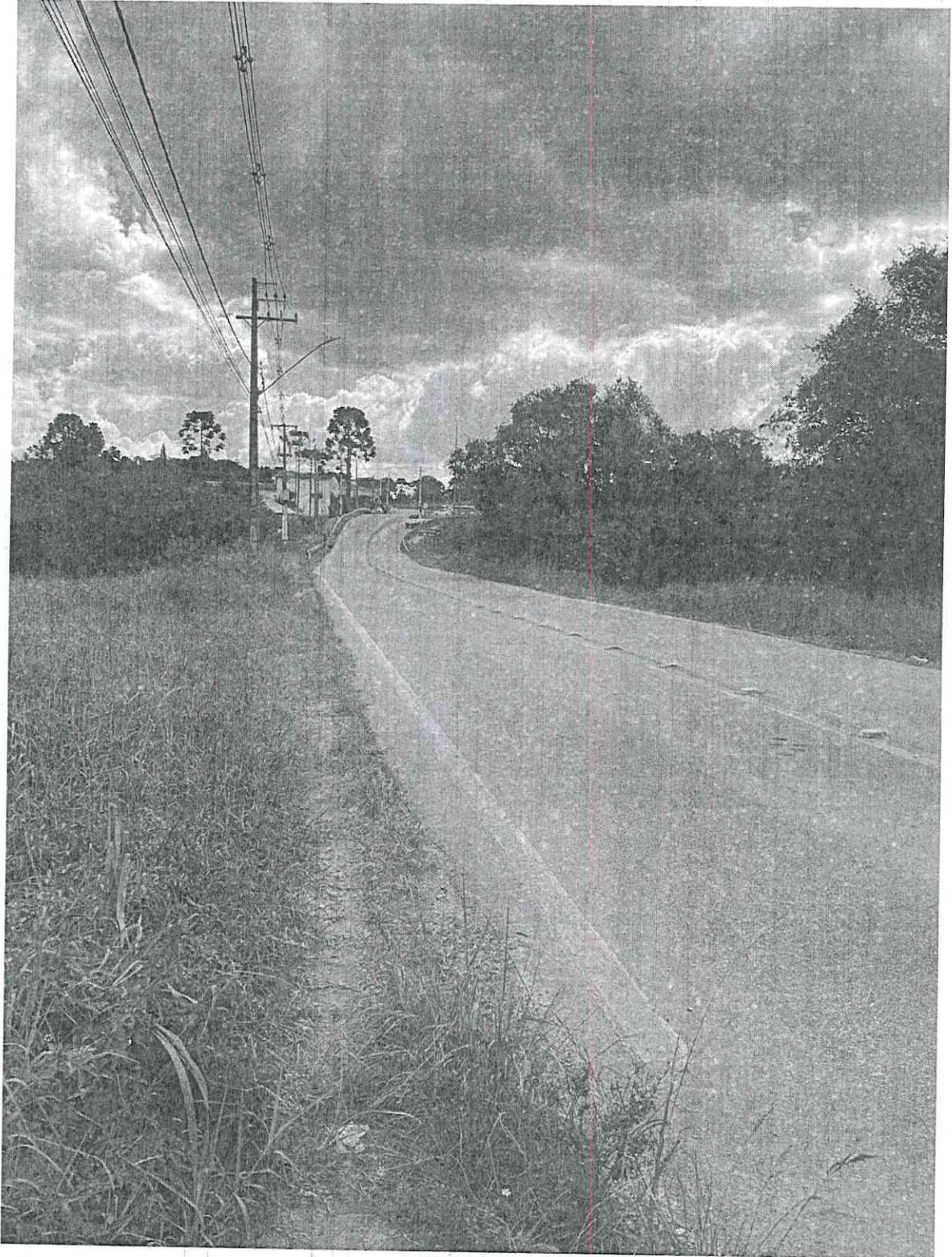
Assinado de forma
digital por Esiquiel
Franco
Dados: 2025.03.19
15:24:21 -03'00'

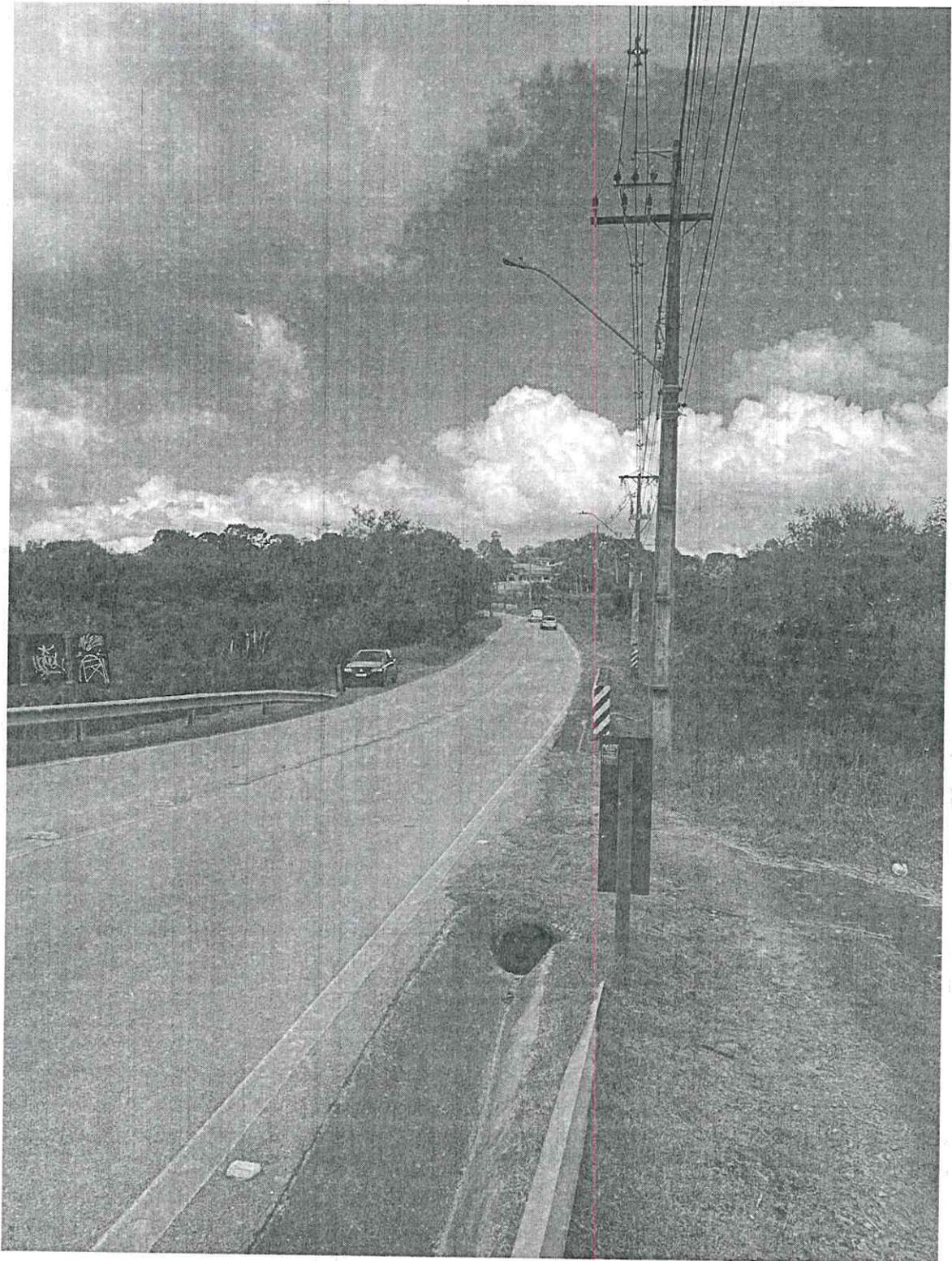
ESIQUEL FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664







INDICAÇÃO Nº 082/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Fernandinho** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo melhorias no loteamento Green Portugal no bairro nações, sendo elas:

- **Melhoria de sinalização Viária**
- **Limpeza e roçadas nas calçadas das vias principais**
- **Limpeza em terrenos públicos da prefeitura municipal**
- **Manutenção da Iluminação Pública**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a qualidade de vida dos munícipes e garantir a segurança e o bem-estar da população. As melhorias propostas têm como objetivo a melhoria de sinalização viária: garantir a segurança dos motoristas e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego.

Limpeza e roçadas nas calçadas das vias principais: manter as calçadas limpas e livres de obstáculos, garantindo a acessibilidade e a segurança dos pedestres.

Limpeza em terrenos públicos da prefeitura municipal: manter os terrenos públicos limpos e livres de lixo e entulhos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Manutenção da iluminação pública: garantir a iluminação adequada das vias públicas, melhorando a segurança e a visibilidade, especialmente à noite, e contribuindo para a redução da criminalidade

Essas melhorias são fundamentais para manter a cidade limpa, segura e agradável para todos os munícipes.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

Fernandinho
Vereador (PP)



INDICAÇÃO Nº83/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, junto ao órgão competente, realize a instalação de pontos de ônibus na Avenida Portugal, nos seguintes números 1554, 1535, 1269, 1246 e 1039, no Bairro Nações na Cidade de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda da população de Fazenda Rio Grande, que solicitou ao Vereador Prof. Fabiano Fubá a instalação de pontos de ônibus ao longo da Avenida Portugal. A falta de abrigos nesses locais expõe diariamente os usuários do transporte coletivo a condições climáticas adversas, como sol intenso e chuvas frequentes, tornando a espera pelo ônibus desconfortável e, muitas vezes, insalubre. Além disso, a presença de pontos de ônibus estruturados contribui para a organização do transporte público, melhora a acessibilidade e garante mais segurança para os passageiros. A instalação desses abrigos beneficiará trabalhadores, estudantes e demais cidadãos que dependem do transporte coletivo, promovendo mais dignidade e qualidade de vida. Dessa forma, reforçamos a necessidade dessa melhoria essencial, que representa um avanço na infraestrutura urbana do município.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 84/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, que esta subscreve, na forma regimental, vem, por meio desta, solicitar, com fundamento na segurança viária e no bem-estar da comunidade, a pavimentação asfáltica da Rua Jaguariaíva, em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se fundamenta nas constantes dificuldades enfrentadas pela comunidade local, que sofre com a ausência de pavimentação asfáltica na Rua Jaguariaíva. A falta de asfalto tem causado sérios transtornos à mobilidade, prejudicando o tráfego de veículos e comprometendo a segurança de pedestres e motoristas. A pavimentação dessa via é uma demanda urgente, visando proporcionar melhores condições de acesso e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos moradores e usuários da rua.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2025.


ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



INDICAÇÃO Nº 085/2025

INDICAÇÃO

O vereador Professor Hélio que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para nos informar se há data prevista para início da pavimentação asfáltica na rua Piauí - Bairro Estados.

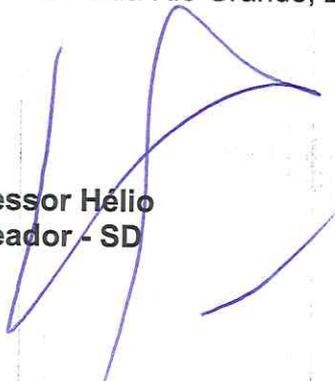
JUSTIFICATIVA

Asfaltar ruas é uma ação fundamental para a manutenção da infraestrutura urbana e traz diversos benefícios para a comunidade. Tais como:

1. Segurança dos Motoristas e Pedestres: não ter asfalto nas ruas pode causar acidentes, tanto para veículos quanto para pedestres.
2. Conservação de Veículos: A falta de asfalto pode danificar pneus, suspensão e outros componentes dos veículos. Ao tapar esses buracos, reduz-se o risco de danos e os custos de manutenção para os motoristas.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

Professor Hélio
Vereador - SD





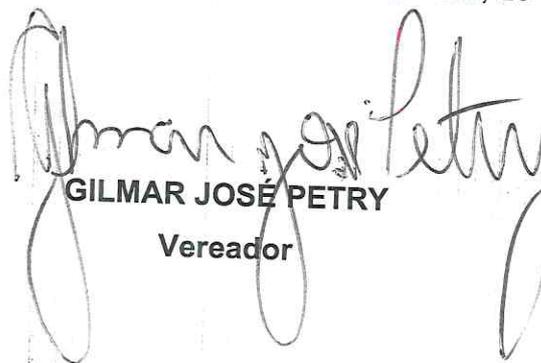
INDICAÇÃO Nº 086/2025

O Vereador **Gilmar José Petry** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize urgentemente a implantação de duas lombadas físicas ou faixas elevadas para travessias de pedestres, próximas a Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto, situada a Rua Mandirituba, nº 179, Bairro Estados, neste Município

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações dirigidas a este Vereador através dos moradores desta localidade solicitando a implantação de duas lombadas físicas ou faixas elevadas para travessias de pedestres, uma vez que, a localidade supracitada possui grande fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais pedestres que circulam diariamente pela área. A ausência de redutores de velocidade tem sido motivo de grande preocupação para a comunidade escolar e é essencial a adoção de medidas preventivas para evitar possíveis acidentes e garantir um trânsito mais seguro. A instalação destes dispositivos contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos automóveis e para a preservação da integridade física dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



INDICAÇÃO Nº 087/2025

INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências a Faztrans que realize urgentemente a implantação de sinalização de faixa amarela na Travessa Suriname nº23, esquina com Av. Venezuela, Bairro Nações, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações dirigidas à este Vereador através dos moradores e comércios desta localidade solicitando a implantação da sinalização, uma vez que, possui fluxo de veículos de grande porte que ao pararem ou estacionarem impedem a visibilidade de outros motoristas.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.


LACO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 088/2025

INDICAÇÃO

Os vereadores que esta subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a troca de 4 lâmpadas na Rua Peru nº1071.

JUSTIFICATIVA

A via em questão está com a iluminação bastante afetada, dificultando o fluxo tanto de pedestres como automóveis no período noturno.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2025.

LACO ALMEIDA
Vereador

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Data: 21/03/2025 09:29:56-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MARILDA GARCIA
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 072/2025

REQUERIMENTO

A vereadora **Déia Teodoro** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a Secretaria Competente, Para que nos informe a quantia de pessoas Portadora da Doença Hanseníase no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como Objetivo fazer um estudo sobre o assunto Hanseníase , se possível que os dados contemplassem:

- Total de casos confirmados ao longo dos 2 anos;
- Número de casos considerados curados ou encerrados;
- Dados segmentados por faixa etária e sexo (se possível);
- Informações sobre possíveis reicidivas ou reinfecções , essas informações são essenciais para fortalecer as estratégias de vigilâncias Epidemiológicas promover ações preventivas e ampliar o suporte às pessoas afetadas pela doença , contribuindo para a saúde pública.
- Como essa Família e esse Paciente é acompanhado;
- O paciente é acompanhado por uma Equipe Multiprofissional;

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.


ANDREIA TEODORO PINTO
VEREADORA
REPUBLICANOS



REQUERIMENTO Nº 073/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja encaminhado a este gabinete relatório atualizado contendo a listagem de todos os imóveis pertencentes ao município, onde conste o endereço completo, o tamanho das referidas áreas e também se os mesmos já estão sendo usados para alguma finalidade ou encontram-se inativos.

JUSTIFICATIVA

O levantamento dessas informações é fundamental para compreender a destinação e utilização dos bens públicos, permitindo verificar se estão sendo usados adequadamente para atender às necessidades da população. Além disso, possibilita a identificação de possíveis imóveis ociosos ou subutilizados, que poderiam ser destinados a novos projetos em benefício da comunidade. Assim, esse pedido se justifica pelo interesse público em assegurar o uso eficiente e responsável do patrimônio municipal, promovendo uma gestão mais transparente e participativa.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.



Joéliton Leal
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 074/2025

REQUERIMENTO

A **Vereadora Marilda Garcia**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que por meio da Secretaria competente, solicitar informações sobre a fiscalização das oficinas mecânicas no município de Fazenda Rio Grande, especificamente em relação ao descarte de resíduos e à poluição ambiental gerada nas vias públicas em frente as oficinas.

- a) **existe uma fiscalização para verificar se as oficinas mecânicas estão cumprindo as normas de descarte de resíduos, especialmente no que se refere ao óleo derramado nas vias públicas?**
- b) **caso haja fiscalização, qual é o órgão responsável por monitorar e aplicar as penalidades, caso necessário, aos estabelecimentos que não cumpram as normas de descarte adequado de produtos químicos?**

JUSTIFICATIVA

Em algumas áreas da cidade, especialmente em frente às oficinas mecânicas, observamos que há acúmulo de óleo e outros resíduos químicos no asfalto, o que pode comprometer a segurança viária e causar danos ao meio ambiente.

O descarte inadequado de resíduos, especialmente de óleos e produtos químicos, nas vias públicas é uma preocupação crescente para a saúde pública e o meio ambiente. Em frente a várias oficinas mecânicas no município de Fazenda Rio Grande, tem sido observada a presença de óleo derramado no asfalto, o que não só prejudica a pavimentação das vias, mas também compromete a qualidade do solo e da água, além de representar um risco à segurança de pedestres e motoristas.



O correto descarte desses resíduos é regulamentado por leis ambientais, e as oficinas mecânicas têm a responsabilidade de seguir as normas estabelecidas para garantir que não haja contaminação ambiental. No entanto, é fundamental que haja fiscalização constante para garantir que tais práticas estejam sendo seguidas de forma adequada.

A solicitação de informações sobre a fiscalização tem como objetivo entender as medidas adotadas pela administração pública para resolver esse problema, verificar se há ações efetivas para monitorar o cumprimento das normas e assegurar que as oficinas mecânicas estejam descartando seus resíduos de forma responsável e conforme a legislação vigente.

A preservação ambiental e a segurança da população são prioridades que precisam ser tratadas com urgência, e é necessário um acompanhamento rigoroso para garantir que as normas de descarte sejam respeitadas.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Data: 21/03/2025 09:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



REQUERIMENTO Nº 075/2025

REQUERIMENTO

O vereador Maciél, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Solicito Estudo de viabilidade para organização de usuários das unidades de saúde. Pois a distância das unidades de saúde tem se mostrado um obstáculo significativo para o acesso da população aos serviços de saúde. Muitas pessoas, especialmente aquelas com mobilidade reduzida, idosos e famílias com crianças pequenas, enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde mais distantes

JUSTIFICATIVA

Essa situação pode resultar em atrasos no atendimento, na prevenção de doenças e na continuidade de tratamentos, comprometendo a saúde e o bem-estar da comunidade.

Um estudo de viabilidade permitirá identificar as necessidades específicas da população em relação ao acesso à saúde, além de possibilitar a organização dos usuários de forma a otimizar o atendimento nas unidades mais próximas. Essa iniciativa pode incluir a criação de grupos de apoio, campanhas de conscientização e a implementação de serviços de transporte para facilitar o deslocamento dos usuários. A realização desse estudo é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso adequado aos serviços de saúde, promovendo a equidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a realização desse estudo de viabilidade, a fim de que possamos avançar na busca por soluções que atendam às necessidades da nossa comunidade.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2025.

Maciél
MACIÉL
Vereador (PL)



REQUERIMENTO Nº 076/2025

REQUERIMENTO

A VEREADORA THAUANA PADILHA que esta subscreve, na forma regimental, solicita que seja realizado estudo técnico para possível inclusão de um programa contra obesidade infantil junto a Academia da Saúde deste Município e se hoje o Município possui estudos quanto a quantidades de crianças/adolescentes em situação de Obesidade

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação pelo cuidado com nossas crianças aqui neste município já que a obesidade infantil pode ser uma porta de entrada para doenças crônicas como: câncer, hipertensão, diabetes, colesterol alto e doenças cardiovasculares e segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 2025 o número de crianças obesas no planeta chegue a 75 milhões. Os registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que uma em cada três crianças, com idade entre cinco e nove anos, está acima do peso no país. As notificações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, de 2019, revelam que 14,96% das crianças brasileiras entre cinco e dez anos estão com sobrepeso; 8,22% com obesidade; e 4,97% com obesidade grave. Em relação aos adolescentes, 18,25% apresentam sobrepeso; 7,91% apresentam obesidade; e 1,8% têm obesidade grave.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAUANA PADILHA DE ARAUJO
Data: 20/03/2025 11:18:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



REQUERIMENTO Nº 077/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a análise e a viabilidade da implementação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

A ausência de uma unidade no Jardim Veneza dificulta o acesso da população aos serviços essenciais, obrigando aos moradores a se deslocarem para bairros vizinhos, o que muitas vezes inviabiliza a busca pelo atendimento.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

ESIQUEL FRANCO
Vereador



REQUERIMENTO Nº 078/2025

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja feito o assoreamento em torno da praça Estados Unidos, e um estudo da possibilidade da implantação de uma travessia elevada em frente a praça na Av. Polônia Número 135 bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir a segurança e o bem-estar da população que frequenta a Praça Estados Unidos, nos dias de chuvas o rio transborda causando risco de alagamento na região, o que pode trazer graves consequências para os moradores e frequentadores da praça.

Além disso, a falta de uma travessia elevada pode aumentar o risco de acidentes e dificultar a acessibilidade para pedestres. É fundamental que sejam tomadas medidas para prevenir esses riscos e garantir a segurança da população.

Por isso, é necessário que sejam realizados o assoreamento em torno da praça e um estudo para a implantação de uma travessia elevada. Essas medidas contribuirão para prevenir o alagamento, melhorar a drenagem da água e garantir a segurança dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

FERNANDINHO
Vereador (PP)



REQUERIMENTO Nº 79/2025

REQUERIMENTO

O vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Marco Marcondes, para que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, seja realizado estudo de viabilidade visando à disponibilização de um profissional de enfermagem no transporte de passageiros que realizam hemodiálise no município.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa garantir segurança aos pacientes de hemodiálise durante o transporte, contando com apoio especializado em caso de necessidade. A presença de um profissional de enfermagem asseguraria cuidados imediatos, promovendo um atendimento mais humanizado e eficaz.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Vereador



REQUERIMENTO Nº80/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o anteprojeto de lei anexo, o qual dispõe sobre a implantação do Programa “Tarifa Zero – Transporte da Oportunidade”, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

A dificuldade de acesso ao transporte público é um obstáculo para muitos cidadãos desempregados de Fazenda Rio Grande que buscam recolocação no mercado de trabalho. Para reduzir essa barreira, propomos a criação do programa “Tarifa Zero – Transporte da Oportunidade”, garantindo gratuidade no transporte municipal para aqueles que necessitam se deslocar até a unidade para buscar vagas, entrevistas ou capacitações. A iniciativa facilitará o acesso ao emprego, estimulará a economia local e promoverá maior inclusão social.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ

Vereador (PSD)



ANTEPROJETO DE LEI N° XXX/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Tarifa Zero- transporte da oportunidade ” no âmbito do município de Fazenda Rio Grande.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa "Tarifa Zero -Transporte da oportunidade", que tem por objetivo garantir a concessão de deslocamentos de ônibus gratuitos para usuários de Fazenda Rio Grande em situação de vulnerabilidade social e que tenham entrevista de emprego agendada pela Agencia do trabalhador de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Poderão ser beneficiários do Programa os cidadãos residentes no Município de Fazenda Rio Grande que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I - comprovem ser moradores de Fazenda Rio Grande;

II - possuam renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais;



III - estejam com entrevista de emprego agendada pela Agencia do Trabalhador de Fazenda Rio Grande, conforme cadastro e acompanhamento realizado por esse órgão;

IV - não possuam emprego formal.

Art. 3º O Programa consistirá na concessão de 2 (dois) deslocamentos de ônibus gratuitos por entrevista de emprego agendada para cada beneficiário, a serem realizados no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de facilitar o comparecimento dos cidadãos até o local da entrevista.

Art. 4º A gestão financeira do Programa será de responsabilidade da empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande, que deverá:

I - realizar a gestão das receitas oriundas da exploração publicitária no Sistema de Transporte Coletivo a fim de financiar o Programa;

II - emitir o cartão transporte;

III - implementar mecanismos de controle e fiscalização para garantir a correta utilização das passagens;

IV - monitorar e avaliar a efetividade do programa, incluindo a quantidade de passagens concedidas, seu impacto tarifário e sobre a demanda do transporte coletivo de passageiros.

Art. 5º A operação e avaliação da elegibilidade para o Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Fazenda Rio Grande, que deverá:

I - criar e disponibilizar o mecanismo de solicitação e comprovação de elegibilidade para os beneficiários;

II - executar as cargas de créditos diretamente no cartão do beneficiário;



III - comunicar à empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande a constatação de qualquer desvio na carga ou utilização indevida dos créditos transporte concedidos;

IV - monitorar e avaliar a efetividade do programa, incluindo a quantidade de passagens concedidas e o impacto sobre a inserção no mercado de trabalho dos beneficiários.

Art. 6º A receita necessária para a implementação e manutenção do Programa será destinada por meio dos recursos gerados pela exploração de publicidade no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fazenda Rio Grande, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da destinação de outros recursos do orçamento municipal.

§ 1º As despesas do programa serão financiadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existentes para o exercício.

§ 2º A empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande poderá firmar os contratos de publicidade no sistema de transporte coletivo urbano e destinar os recursos oriundos dessa atividade, em parte ou em sua totalidade, para o financiamento do Programa.

Art. 7º O Programa será de caráter permanente e estará sujeito à revisão periódica de suas condições e resultados, a fim de aprimorar a sua eficácia e atender à demanda dos cidadãos que dele necessitam.

Art. 8º A empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda compartilharão os dados necessários para medir a efetividade do programa.

Art. 9º Fica autorizada a empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a criar os mecanismos necessários para operacionalizar o programa, incluindo o desenvolvimento de plataforma digital ou outros meios de controle, bem



como desenvolver estratégias para divulgação tanto do Programa quanto das condições de acesso a ele, conforme julgar necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Professor Fabiano Fubá



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade a implantação do programa "Tarifa Zero – Transporte da Oportunidade" no município de Fazenda Rio Grande. A iniciativa busca garantir gratuidade no transporte público para cidadãos desempregados que necessitam se deslocar até a Agência do Trabalhador, viabilizando sua busca por emprego e qualificação profissional.

A dificuldade de deslocamento representa uma das principais barreiras enfrentadas por pessoas em situação de desemprego. O custo do transporte público pode ser um fator limitante para quem busca oportunidades no mercado de trabalho, agravando ainda mais a vulnerabilidade social. Dessa forma, a proposta visa minimizar essa dificuldade, permitindo que mais cidadãos tenham condições de participar de entrevistas de emprego, processos seletivos e cursos de capacitação profissional.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece direitos fundamentais e competências municipais que justificam sua implementação:

- Princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), assegurando condições básicas para que os cidadãos possam exercer sua cidadania e buscar sua independência financeira;
- Direito ao trabalho como direito social (art. 6º), reforçando a necessidade de políticas públicas que facilitem o acesso ao emprego;



- Objetivo de reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III), promovendo equidade e inclusão social;
- Competência municipal para legislar sobre transporte público (art. 30, I e V), possibilitando a regulamentação do programa no âmbito local;
- Dever da assistência pública (art. 23, II), permitindo a atuação dos municípios na promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade.

A implementação do programa trará benefícios significativos para o município, como:

- Facilitação do acesso ao emprego, reduzindo a taxa de desemprego local;
- Fomento à economia, uma vez que o aumento da empregabilidade impulsiona o comércio e os serviços;
- Promoção da inclusão social e valorização da dignidade humana, garantindo que todos tenham condições iguais para disputar oportunidades no mercado de trabalho.

Diante disso, o programa "Tarifa Zero – Transporte da Oportunidade" representa uma política pública essencial para a inclusão social e econômica dos cidadãos desempregados de Fazenda Rio Grande.

Considerando o impacto positivo da proposta para a população e o desenvolvimento do município, solicita-se a análise e aprovação deste Anteprojeto de Lei, visando sua efetiva implementação e a melhoria das condições de acesso ao emprego para os cidadãos que mais necessitam.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



REQUERIMENTO Nº 081/2025

REQUERIMENTO

O vereador professor Hélio que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre a previsão para contratação de fisioterapeuta para nosso município?

JUSTIFICATIVA

A fisioterapia nos municípios desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de indivíduos. Sua importância está diretamente relacionada ao bem-estar da população, especialmente em áreas onde o acesso a serviços especializados pode ser limitado. Alguns dos principais pontos que destacam a relevância da fisioterapia nos municípios são:

1. Prevenção de doenças e promoção de saúde: A fisioterapia ajuda na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, postura inadequada e lesões musculoesqueléticas.
2. Reabilitação: Fisioterapeutas são essenciais na recuperação de pacientes que sofreram lesões, acidentes ou cirurgias, ajudando a restaurar a mobilidade e funcionalidade corporal, o que contribui para a reintegração à vida ativa e ao trabalho.
3. Atendimento domiciliar e humanização do cuidado: Em áreas rurais ou mais afastadas, o fisioterapeuta pode realizar atendimentos domiciliares, garantindo que pessoas com dificuldades de locomoção ou em condição de vulnerabilidade recebam os cuidados necessários.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

VEREADOR PROF. HÉLIO
Vereador/a (SD)



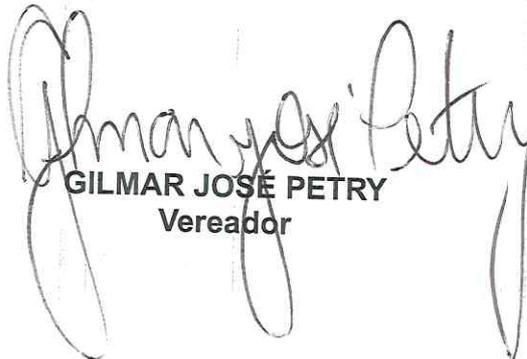
REQUERIMENTO Nº082/2025

O Vereador **Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, ao Diretor/Presidente da AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) e ao Diretor/Presidente da Empresa Leblon Transporte de Passageiros, para que informem à esta Casa de Leis a viabilidade de se implantar duas novas paradas de ônibus na Av. Portugal, uma em frente ao reservatório de água da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) sentido centro, e outra, no sentido bairro, em frente ao Supermercado Condor, numeral 2170, Bairro Galha Azul, Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude das melhorias que a instalação das referidas paradas de ônibus trarão aos usuários do transporte coletivo e população local. **1 – Facilidade de acesso ao comércio:** O Supermercado Condor situado no Bairro Galha Azul, tornou-se um dos principais estabelecimentos comerciais da região, sendo frequentado diariamente por um grande número de moradores, dentre eles idosos e pessoas com dificuldades de locomoção. Ainda, possui um grande número de colaboradores que necessitam utilizar o transporte coletivo, porém, as paradas de ônibus existentes estão distantes deste local. Assim, estes novos pontos de paradas de ônibus instalados nos locais supracitados proporcionarão acesso seguro e confortável a todos os cidadãos; **2 – Segurança e conforto para os usuários do transporte público:** Atualmente, a população precisa caminhar uma distância considerável até o ponto de ônibus mais próximo ao referido estabelecimento, inclusive atravessando a via movimentada (Av. Portugal). Outrossim, destaca-se que neste local muito em breve funcionará também um novo empreendimento no ramo hospitalar o qual atenderá diversos pacientes, e, muitos com dificuldade de locomoção. Assim, a instalação destas paradas de ônibus reduzirá os riscos e aumentará a segurança da população.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



REQUERIMENTO Nº 083/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para a Secretaria Municipal de Obras, para que seja realizado apresentado resposta ao seguinte questionamento: Qual a previsão de finalização do asfalto na Rua Gerivá – Bairro Eucaliptos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que juntamente da Secretaria Municipal de Obras, para que apresente resposta ao questionamento referido, pois segundo relato de moradores a obra está inacabado e sem pessoal trabalhando para a finalização.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

PROFESSOR LÉO
VEREADOR

OFÍCIO N° 032/2025

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 003/2025 de 14 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 003/2025 de 14 de fevereiro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme específica.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 17:00:01
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2025.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme específica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF

Manutenção da CODEF

22.661.48.2123.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$580.000,00

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF

22.661.48.2123.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$700.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 16:56:55
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **003/2025**, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, conforme consta no processo n.º 000004394/2025 (protocolo cloud betha) número único RFT.LZD.AQR-VG.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 16:57:13
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 003/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 003/2025.	
	Criação	Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 02/2024	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL	700.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	700.000,00	708.397.235,58	0,09%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento no total geral do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro;			
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente também não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;			
Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de recursos Vinculados:			
- 000 – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;			

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF *****.324.139-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D1N XRO 47K NXM

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria por esta Secretária, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Assinantes✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L72 ONO R4R 9ED

OFÍCIO N° 039/2025

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 004/2025 de 17 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 004/2025 de 18 de fevereiro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especifica.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 15:51:33
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2025.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF

Manutenção da CODEF

22.661.48.2123.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 10:30:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2025.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **004/2025**, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, conforme consta no processo nº 000004394/2025 (protocolo cloud betha) número único RFT.LZD.AQR-VG.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 10:30:58
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria por esta Secretária, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 004/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0RK WY5 1RD 8Y6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 004/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 004/2025.	
	Criação	Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)."	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 02/2024	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento	125.000,00	0,00	0,00
TOTAL	125.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	125.000,00	708.397.235,58	0,018%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento no total geral do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro;			
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente também não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;			
Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de recursos Vinculados:			
- 000 – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;			

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF *****.324.139-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4ZO 516 GPZ 8DV

OFÍCIO N° 055/2025

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 006/2025 de 07 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 006/2025 de 07 de março de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:
“Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94(seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 16:21:24
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2025.
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 6.182.061,94 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.982.061,94

16.244.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 4.200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.982.061,94

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 4.200.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 16:21:58
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2025.
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **006/2025**, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$6.182.061,94**(seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, referente a inclusão do elemento de despesa **4.4.20.42.00 na Ação nº 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação** para o exercício de 2025, justifica-se tal abertura tendo em vista a não indicação do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme consta no processo nº 16628/2025 e número único 2EZ.XFD.WIR-XQ.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 16:22:14
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 006/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 7.649/2024

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 07/03/2025 às 10:41:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QW4

JQM

2Y3

6M8



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 006/2025.	
	Criação	Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 6.182.061,94(seis milhões, cento e oitenta e dois mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 03/2025	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementação (superávit)	6.182.061,94	0,00	0,00
TOTAL	6.182.061,94	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	6.182.061,94	708.397.235,58	0,873%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:			
NotaExplicativa:			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro de exercícios anteriores;			
- Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento do Fundo Municipal de Habitação é de 0,873% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;			
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;			
Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de Recursos Livres:			
- 000 – Recurso Livre Superávit (R\$1.982.061,94);			
- 007 – Fundo Municipal de Habitação Superávit (R\$4.200.000,00);			
- Valor total do Orçamento informado no presente está prevista na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 07/03/2025 às 14:18:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QO3 YME K16 3Y5

OFÍCIO N° 059/2025

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 de 10 de março de 2025 EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, , **EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025 de 10 de março de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Altera a redação do artigo 1º da da Lei Municipal n. 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.10 12:01:43 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º003/2025.
DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 75.111/2024:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.095 de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da Área 01, de formato irregular, resultante da subdivisão da Área B, da Planta Jardim Brasil, situada no lado ímpar da Rua Faveiro, medindo 9.341,68,00 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), registrada na Matrícula nº 81.910 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

(…)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.10 11:35:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025.
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 003/2025, que altera a redação de dispositivos legais constantes no bojo da Lei Municipal n. 1095 de 16 de dezembro de 2015, conforme especifica.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar com o intuito de realizar a alteração do número da matrícula indicada no art. 1º do projeto originário, no qual ficou estabelecida a autorização para doação de parte ideal de 9.341,68 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados) da matrícula nº 14.374 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Ocorre que a referida matrícula foi desmembrada, dando ensejo a dois novos registros, sendo as matrículas nsº. 81.910 e 81.911 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, especificamente com relação à área indicada no art. 1º, com 9.341,68 m², atualmente consta registrado na matrícula nº 81.910.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.10 11:35:55
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Meio Ambiente, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Data: 10/03/2025 12:07:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024



Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2025.

Processo: Projeto de Lei que trata alteração Número da Matrícula

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme específica".	
<input type="checkbox"/>	Criação		
<input type="checkbox"/>	Expansão		
<input checked="" type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 2025	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Alteração do Numero da Matrícula	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:			
- Projeto de Lei Complementar visa alterar a matrícula descrita na Lei nº 1.095/2015, de 14.374 para 81.910;			
- O projeto de Lei não gera impacto para 2025, aumento ou redução de valores em 2025, 2026 e 2027;			
- Valor considerado da receita LDO Lei 1807/2024 e LOA Lei1825/2024 ambas para 2025.			
- O impacto financeiro do art. 16 foi gerado quando da aprovação da Lei nº 1.095/2015			

A procuradoria jurídica do Município anexa justificativa ao projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º XXX/2024.
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. XXX/2024, que altera a redação de dispositivos legais constantes no bojo da Lei Municipal n. 1095 de 16 de dezembro de 2015, conforme específica.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar com o intuito de realizar a alteração do número da matrícula indicada no art. 1º do projeto originário, no qual ficou estabelecida a autorização para doação de parte ideal de 9.341,68 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados) da matrícula nº 14.374 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Ocorre que a referida matrícula foi desmembrada, dando ensejo a dois novos registros, sendo as matrículas nºs 81.910 e 81.911 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, especificamente com relação à área indicada no art. 1º, com 9.341,68 m², atualmente consta registrado na matrícula nº 81.910.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1946/2024 – SME Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2024.

Considerando a necessidade de subdivisão da matrícula nº 14.374, conforme solicitado por meio do protocolo Betta nº 47548/2024 e devidamente processado pelo protocolo nº 175326 no Registro de Imóveis, e tendo em vista que a referida matrícula originou as matrículas nº 81.910 e 81.911, solicitamos a alteração da Lei nº 1.095, de 16 de dezembro de 2015, que trata da doação da matrícula 14.374 ao Estado do Paraná. Em razão da mencionada subdivisão, solicitamos a modificação da referida legislação, a fim de que a matrícula doada seja alterada para a matrícula nº 81.910.

Atenciosamente,

Matheus Augusto Stuber
Matheus Augusto Stuber

Coordenação/Assessoria I – Programas

Projetos e Convênios

Portaria nº 16/2024



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

	<p>Serviço Registral de Imóveis Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.316/0001-40 Horário - 08h 30 as 17:00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Agente Delegado</p>	 FRG SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FAZENDA RIO GRANDE-PR
--	---	---

CERTIDÃO

300022	<p>Comarca da Região Metropolitana de Curitiba REGISTRO DE IMÓVEIS Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.316/0001-40 Hermas Eurides Brandão Junior AGENTE DELEGADO</p>	REGISTRO GERAL	Folha 14.374/01
		Matrícula nº 14.374	

	<p>Serviço Registral de Imóveis Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.316/0001-40 Horário - 08h 30 as 17:00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Agente Delegado</p>	 FRG SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FAZENDA RIO GRANDE-PR
--	---	---

CERTIDÃO

300022	<p>Comarca da Região Metropolitana de Curitiba REGISTRO DE IMÓVEIS Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.316/0001-40 Hermas Eurides Brandão Junior AGENTE DELEGADO</p>	REGISTRO GERAL	Folha 81.910/01
		Matrícula nº 81.910	

Conforme apresentado trata-se da mesma área, porém como alterou o número da matrícula, faz necessário a alteração da mesma na Lei 1.095/2015, conforme solicitado.

Givanildo Francisco Pego

Divisão de Contabilidade



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 10/03/2025 12:07:40-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**POJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

SÚMULA: “Altera dispositivo da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o art. 128, da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14h (quatorze horas), após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1 /3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de até 3 (três) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente



JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução altera o horário da sessão ordinária desta Casa Legislativa para as segundas-feiras, às 14 horas, e desta forma melhorar o atendimento dos Munícipes e funcionamento do processo legislativo.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a provação da respectiva resolução.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – Biênio 2025-2026, FRG 12/03/2025

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL

1º. Vice-Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º. Secretário

JOSÉ CARLOS BERNARDES

2º. Vice-Presidente

THAUANA PADILHA

2º. Secretária